



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



- ✓ Dispor de recursos para promover as seguintes atividades relacionados à execução de obras da construção civil: (1) gerenciar o cadastramento de obras; (2) gerenciar o registro de entrada de materiais incorporados às obras (3) consultar o saldo de materiais incorporados à obra em face das deduções utilizadas nas NFS-e; (4) Solicitar ao fisco municipal, um arbitramento diferenciado para uma determinada obra.
- ✓ Ao imprimir a nota fiscal, deverá exibir no mesmo documento, um mapeamento com todas as informações referentes às deduções, bem como as notas de materiais e serviços aplicadas, e os valores deduzidos de cada uma.

#### - MÓDULO DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- ✓ Oferecer Módulo para atuar junto às Instituições de Ensino que deverá dispor de funcionalidades que otimizarão a gestão do ISSQN nesta área;
- ✓ Dispor de recursos que permitam os contribuintes gerenciarem o cadastro dos cursos oferecidos na sua instituição, o cadastro dos alunos (clientes da instituição de ensino) vinculando aos cursos ofertados bem como promover a ligação destes com o contrato de prestação de serviço celebrado entre as partes e ainda dispor de campo para indicar possíveis descontos que deverão ser descritos adequadamente;
- ✓ Dispor de recursos que permitam os contribuintes selecionarem a periodicidade de emissão das notas para cada aluno, o valor do contrato, valor do curso, de acordo com o contrato firmado entre as partes;
- ✓ Permitir a importação automatizada de dados para a Solução, relativos aos cadastros de cursos, alunos e valores praticados, a partir de arquivos do padrão XML;
- ✓ Possuir recurso que possibilite a emissão facilitada das NFS-e aos clientes das instituições de Ensino, sendo escolhidos automaticamente os alunos que receberão as notas de acordo com a periodicidade de emissão selecionada em seu cadastro, podendo ser editável essa seleção, uma vez organizados na Solução os cadastros de cursos, alunos e valores praticados pela Instituição, enviando as notas emitidas por correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço dos respectivos clientes (alunos), através dos recursos presentes na Solução, assim como promovendo as declarações eletrônicas das NFS-e geradas.
- ✓ Caso o aluno cadastrado seja menor de idade, deverá ser selecionado automaticamente o campo de responsável financeiro solicitando os dados do responsável legal daquele aluno e, caso este aluno tenha entre 16 e 18 anos, possibilitar, ainda, a opção de seleção se é emancipado.
- ✓ Possibilitar a geração de relatórios que auxiliem a gestão do ambiente, são estes:
- ✓ Alunos Por Curso, que lista os alunos cadastrados em cada curso selecionado.
- ✓ Alunos Em Cursos Inativos, que lista os alunos cadastrados em cursos com estado inativo.
- ✓ Alunos Cadastrados Por Instituição de Ensino, que lista todos os alunos que foram cadastrados na instituição de ensino específica.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



- ✓ Cursos Cadastrados Por Instituição de ensino, que lista todos os cursos que foram cadastrados na instituição de ensino específica.
- ✓ Divergências, que informa para cada instituição de ensino qual o valor da divergência entre o Valor do Contrato e o Valor do Curso para cada aluno.
- ✓ Notas Fiscais Emitidas Pelo Módulo, que lista todas as notas emitidas pelo módulo por instituição de ensino.
- ✓ Alunos Com Desconto, que informa por instituição de ensino as notas emitidas, o valor do desconto aplicado e a justificativa informada para este desconto.

### - INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE WEBSERVICES

A Solução deverá dispor de instrumentos para promover o intercâmbio automatizado de informações com os sistemas proprietários dos contribuintes, por meio da tecnologia webservices, utilizando para tal o padrão ABRASF 2.04 e contemplando os seguintes serviços: (1) geração de NFS-e; (2) recepção e processamento de lotes de RPS; (3) consulta da situação dos lotes de RPS; (4) consulta de NFS-e por RPS e; (5) cancelamento e substituição de NFS-e.

#### 3.3.3. SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM PRESTADOS:

3.3.3.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente. A conclusão e aceitação dos serviços de conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal, que testará a conversão das bases e a sua integridade. A proponente deverá converter os dados, desde os últimos 10 anos, até os dias atuais, dos módulos da Contabilidade, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Hollerit Web, Frotas, Tributação, Tributação Web, Modulo ISS, Portal Transparência, Patrimônio, Orçamento e Planejamento, Tesouraria, dentro do prazo estipulado Projeto Básico.

3.3.3.2. A proponente deverá efetuar a conversão/conferência dos dados do banco de dados do município de todos módulos, ficando desde já ciente que o Município não excluirá nenhum mês protocolado no Sim-AM/SIAP para reenvio dos dados, tendo a mesma que continuar com os meses seguintes de onde iniciar o contrato. Os técnicos do município seguirão com as importações sem perda de informações e mantendo a mesma base de dados junto ao TCE-PR, ou seja a proponente terá que enviar o mês de dezembro de 2017, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, já com a base convertida dentro do prazo estipulado na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O não atendimento do item anterior tornar-se á: 1.) cláusula de Multa de 30% do Valor total do contrato, 2.) A empresa se responsabilizará por todas as despesas decorrentes da regularização do Sim-AM/ Siap, caso ultrapasse a data limite de implantação. 3.) O Município enviará os dados da empresa para serem inseridos no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso a mesmo não consiga a regularização no prazo estipulado neste termo de referência. 4.) Quebra contratual de imediato.

#### 3.3.4. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO

3.3.4.1 A empresa será responsável pela instalação dos sistemas e demais softwares necessários (como gerenciador de banco de dados, servidor web ou outros) nos servidores da Prefeitura Municipal. A Instalação engloba toda a configuração necessária para o perfeito



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



funcionamento dos sistemas. Qualquer instalação, configuração, migração nos computadores deverá ser feita com a supervisão de funcionários da Prefeitura Municipal. Durante as implantações dos sistemas a empresa deverá realizar a parametrização e customização dos mesmos, configurando-os para utilização dos símbolos e identificação da Prefeitura Municipal, bem como a estrutura de níveis de acesso e outras tabelas básicas dos sistemas. Além da instalação inicial para implantação, a empresa deverá instalar os sistemas e mais softwares sempre que solicitado (como para novos usuários, troca de computadores ou outra razão a critério da contratante) durante a vigência do contrato. A contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos. A Prefeitura Municipal não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados (engenharia reversa) para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná e demais órgãos de controle.

3.3.4.2. O prazo total para completa implantação dos sistemas (instalação de softwares, configurações, parametrização, migração dos dados desde os últimos 10 anos de todos módulos e do cemitério Web desde 1935 e outras tarefas que se façam necessárias) é de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3.4.3 O atendimento a situações críticas de software, que impeçam a operação ou funcionamento do sistema, deve ser prestado pela licitante vencedora de forma imediata e as soluções devem ser feitas em até 48 (quarenta e oito) horas. Para situações não críticas, as soluções devem ser feitas em até 3 (três) dias úteis.

### 3.3.5. SERVIÇO DE TREINAMENTO

3.3.5.1 A empresa deverá ministrar treinamento em separado para os grupos de usuários de cada um dos sistemas fornecidos. Deverão ser utilizados dados reais da Prefeitura Municipal, como uma cópia dos dados obtidos após a migração dos dados, para realização do treinamento. O tempo total de treinamento deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, com no mínimo 60 (sessenta) dessas horas de acompanhamento de tarefas reais do usuário em seu local de trabalho, divididas por sistema a critério da Prefeitura Municipal. Após o treinamento, os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos sistemas, incluindo o cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realização de consultas complexas e gerenciamento dos sistemas (com tarefas como gerenciamento de usuários, correções de entradas de dados incorretas, verificação de inconsistências).

### 3.3.6. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

3.3.6.1 O atendimento à solicitação do suporte será feita através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do sistema, com técnicos habilitados com objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone, fac-símile, e-mail ou através de serviços de suporte remoto. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Andará, apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objeto de





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



esclarecer dúvidas e resolver problemas que possam surgir durante a utilização dos sistemas. Suporte técnico via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações. A licitante deverá enviar profissionais, incluindo programadores, analistas de sistemas, gerentes de projeto, conforme solicitação da contratante e de comum acordo, sem cobrança de horas técnicas. Cada atendimento deverá ter associado um número único de protocolo, com registro de data, hora e atendente da abertura da ocorrência.

3.3.6.2 O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e 13h00min as 17h00min. Prestar os serviços de suporte técnico remoto ou in loco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da abertura do chamado técnico relatando a ocorrência. Oferecer suporte personalizado de helpdesk, através de comunicação telefônica com serviço 0800, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via internet/web, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados.

### 3.3.7. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

3.3.7.1 Prestar os serviços de manutenção corretiva, assim entendido aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento dos sistemas informatizados, dentro do prazo conferido para o suporte técnico. Prestar serviços de manutenção adaptativa, assim entendido aqueles destinados a adequar os sistemas informatizados às exigências legais e normativas de gestão pública previstas, por exemplo, em normas municipais, estaduais, federais e instrução do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias. Acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciem nos sistemas informatizados de gestão pública. Prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando à Prefeitura Municipal de Andará, desde que seja do interesse dessa, versões aprimoradas dos sistemas informatizados de gestão pública locados. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas de gestão pública locados a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência. A empresa proponente deverá realizar Backup Diário de todos os módulos, copiando o mesmo em servidor fora da sede do município, em caso de invasão do servidor do município a mesma deverá recuperar os dados, reinstalar todos os módulos novamente sem ônus para o município.

### 3.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

#### I. Para as Licenças de Software

- a). No prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS - MA emitirá uma Ordem de Serviço indicando o quantitativo de licenças de Usuários.
- b). O prazo máximo de entrega é de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



## II. Para os Serviços de Instalação.

- a). Após o recebimento e homologação da Plataforma, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS - MA emitirá uma Ordem de Serviço autorizando a aquisição da Licença e configuração das Licenças dos Usuários.
- b). O prazo de execução dos serviços de instalação, descritos neste Termo de Referência deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## III. Para os Serviços de Treinamento de Multiplicadores

- a). Os serviços serão solicitados sob demanda, mediante Ordem de Serviço autorizando a instalação e configuração do servidor competente.

## 4. DA VISTORIA

- 4.1. A Vistoria Técnica é facultativa aos interessados em participar do certame licitatório;
- 4.2. A vistoria tem como objetivo a licitante tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assim como obter maiores informações para subsidiar a elaboração da proposta pela licitante;
- 4.3. Deverá ser agendada previamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito à Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, ou pelo telefone (99) 3646-1112 para ser realizada em dia útil, entre 08h00 e 17h00, até um dia antes da realização do Pregão;
- 4.4. O representante da empresa, expressamente autorizado e portando carta de credenciamento, deverá comparecer na Prefeitura na data e hora agendada;
- 4.5. A vistoria deverá ser efetuada por profissionais que possuam conhecimento em relação ao objeto deste Termo e que estejam habilitados a avaliar a abrangência, complexidade e recursos necessários para a prestação dos serviços no ambiente vistoriado;
- 4.6. A LICITANTE deverá manter sigilo sobre todas as informações a que vier a ter acesso em decorrência da vistoria realizada;
- 4.7. Por ocasião da vistoria, a LICITANTE receberá um Atestado de Vistoria Técnica em seu nome emitido pelo órgão licitante, que deverá ser apresentado junto com Documentos de Habilitação.
- 4.8. No caso de a empresa optar por não realizar vistoria técnica, deverá declarar que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem implantados e prestados, não podendo alegar posterior desconhecimento das condições para entrega do objeto licitado e fornecimento dos serviços.

## 5. DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

- 5.1. A Empresa classificada em primeiro lugar (após a fase de lances) será convocada para realizar uma apresentação do software para comprovar a existência de todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



5.1.1. Para a demonstração do(s) software(s), a licitante deverá trazê-lo(s) na data e hora definidos pelo Pregoeiro, observado o prazo previsto no subitem 5.1.2, em meio magnético, CDs ou disquetes, bem como fazer a instalação dos mesmos nos equipamentos da Prefeitura Municipal de Lima Campos (Secretaria Municipal de Administração e Finanças), mediante agendamento por ordem de classificação.

5.1.2. A demonstração do(s) software(s), que será submetida à apreciação de uma Comissão Técnica de Avaliação, indicada e nomeada exclusivamente para esta finalidade, composta por funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Lima Campos e/ou de suas secretarias devidamente qualificados (técnicos de informática e das áreas afins), tem a finalidade de comprovar o atendimento de todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, tendo a proponente o prazo máximo de **05 (cinco) dias** consecutivos para a referida demonstração, a contar da data da convocação da mesma;

5.1.3. A Comissão Técnica de Avaliação poderá, durante a demonstração dos softwares aplicativos, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;

5.1.4. A Comissão Técnica responsável pela análise da demonstração do sistema emitirá um documento aprovando ou não aprovando o sistema vencedor, com este laudo o pregoeiro dará continuidade à sessão determinando o vencedor ou eliminará a empresa participante e seguirá para o próximo colocado, agendando uma nova data para demonstração do software até o que haja empresa que esteja de acordo com as funcionalidades em relação à apresentação.

5.1.4.1. Conforme previsto no subitem 5.1.4 acima, caso o sistema demonstrado não atenda às exigências do termo de referência do edital, a comissão emitirá parecer negativo à licitante e a mesma será automaticamente desclassificada. Neste caso, a pregoeira intimará a licitante da proposta subsequente para demonstração técnica e assim consecutivamente.

5.1.4.2. Havendo uma demonstração aprovada pela comissão técnica, o pregoeiro retomará a sessão do pregão, intimando as licitantes, para dar prosseguimento ao certame.

## 6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

a) A contratação dos serviços dar-se-á por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendam às especificações e disposições constantes no Termo de Referência, objetivando a contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (locação) de sistema de gestão tributária. (instalação, manutenção, e suporte técnico), conforme item 3.2 deste Termo – Especificações do Sistema.

b) A empresa detentora do menor preço deverá fornecer, no prazo de até 05 (cinco) dias após a seção dos lances sem quaisquer ônus, a solução ofertada, permitindo a comprovação de todos os requisitos técnicos e funcionais solicitados.

c) Se a solução contemplada na proposta de menor valor não for aceitável, ou seja, não obtivera aprovação técnica, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, nos termos do item 5 deste Termo de Referência;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



d) A empresa vencedora deverá fornecer ainda toda a documentação comprobatória das especificações da solução, para fins de comprovação com o que está sendo exigido no Termo de Referência;

g) Para a instalação da solução, a empresa habilitada e vencedora da fase de lances deverá disponibilizar profissionais técnicos capacitados para realizar tais atribuições, cujas despesas correrão por sua própria conta;

e) Caso a empresa vencedora não tenha atingido o percentual de 100% (cem por cento) dos requisitos e funcionalidades exigidos (obrigatórios) deste Termo de Referência, a Empresa será desclassificada;

f) Já em caso de não aprovação, a empresa vencedora retirará a solução no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, arcando com todos os custos advindos da operação.

**TABELA DE AVALIAÇÃO DA PLATAFORMA**

ITEM	ITENS GERAIS OBRIGATÓRIOS
1	<b>Plataforma:</b> A solução deverá funcionar na sua totalidade em qualquer distribuição linux de forma nativa, ou seja, sem uso de ferramenta de emulação, para fins de redução de custo com licenças de sistema operacional.
2	<b>Mobilidade:</b> Funcionar em Notebooks e Tablets com sistema (Linux, Android, Mac OS, Windows) e em qualquer navegador disponível no mercado Ex: (Chrome, Firefox, Safari, opera etc..)
3	Conteúdo: A solução deverá apresentar no mínimo os seguintes módulos: MÓDULO IMOBILIÁRIO; MÓDULO CADASTRO ECONÔMICO; MÓDULO ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS; MÓDULO TAXAS DIVERSAS; MÓDULO DÍVIDA ATIVA; MÓDULO EXECUÇÃO FISCAL / AJUIZAMENTO; MÓDULO SIMPLES NACIONAL; MÓDULO DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO; MÓDULOS VEÍCULOS; MÓDULO PARCELAMENTO; MÓDULO ARRECADAÇÃO; MÓDULO EMPRESA FÁCIL; MÓDULO CONTA FISCAL; MÓDULO GERENCIAL; MÓDULO PROTOCOLO - PROCESSO ELETRÔNICO; MÓDULO WORKFLOW; - MÓDULO PORTAL DO CONTRIBUINTE; MÓDULO NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e); - MÓDULO DESTINADO AO CONTRIBUINTE PRESTADOR DE SERVIÇOS; MÓDULO DESTINADO AO TOMADOR DE SERVIÇOS; MÓDULO DESTINADO AO CONTRIBUINTE EXTERNO; MÓDULO DESTINADO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA CONTÁBIL; MÓDULO DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; MÓDULO DESTINADO AOS CARTÓRIOS; MÓDULO DESTINADO ÀS EMPRESAS DE CONTRUÇÃO CIVIL; MÓDULO DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO; INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE WEBSERVICES. Sem limite de acesso de usuários.
4	<b>Segurança:</b> Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas.
5	<b>Integração:</b> Web Service para que outros sistemas possam se conectar e acessar informações conforme necessidades do município.

## 7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



- 8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)
- 8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

### 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Por se tratar da contratação de serviço técnico, que inclui não só atividades de configuração, migração de dados, integração com sistemas municipais, mas, também, operação assistida, suporte técnico, suporte operacional, manutenção legal, técnica e preventiva, e capacitação dos Fiscais Tributários, e, ainda, o tratamento de dados fiscais legalmente protegidos por sigilo, é obrigatória, sob pena de desclassificação do certame, a apresentação de, no mínimo, um (1) Atestado de Capacidade Técnica, documento que busca assegurar que a licitante possui condições estruturais e técnicas para prestar o serviço que será contratado;

9.1.1. O atestado deverá conter as seguintes características:

9.1.1.1. Ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço igual ou semelhante ao objeto desta licitação;

9.1.1.2. Comprovar de forma clara que a licitante, como contratada, forneceu sistema para análise fiscal e auditoria do ISSQN permitindo realizar a análise multidimensional de informações e fiscalizar os contribuintes do regime geral, optantes pelo Simples Nacional, e instituições financeiras;

9.1.1.3. Comprovar de forma clara que a licitante, como contratada, prestou serviços de configuração, migração, integração, customização, manutenção, suporte e capacitação;

9.1.1.4. Comprovar de forma clara que a licitante, como contratada, prestou serviços de características iguais ou semelhantes, de complexidade tecnológica, operacional e intelectual equivalente ou superior, de forma satisfatória.

9.2. A critério da Administração, poderá ser realizada diligência a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE vencedora do certame, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o(s) serviço(s) apresentado(s) no(s) atestado(s) foi(ram) prestado(s).

### 10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "GLOBAL".

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



11.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 20 02 001/2017**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão, informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente termo de referência. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. De Administração e Finanças  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003  
PROJ. ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da Administração Direta do Município  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic. PJ

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

## 12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

12.1.7. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

12.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



12.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

12.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos serviços;

**12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), no dia e horário designados pela CONTRATANTE;

12.2.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

12.2.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

12.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

12.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

12.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

12.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

12.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) realizado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) serem refeito(s);

12.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na realização do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



12.2.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

12.2.13. Constituem responsabilidades da contratada:

12.2.13.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

12.2.13.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.2.13.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

12.2.13.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

12.2.13.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

12.2.13.6. Indicar um representante para acompanhar a execução de contrato, respondendo na qualidade de preposto;

12.2.13.7. Executar todos os Serviços e entregar todos os produtos (licenças) e serviços do objeto do Termo de Referência e seus Anexos e em consonância com a PROPOSTA COMERCIAL;

12.2.13.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS - MA;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



12.2.13.9. Caso a contratada não cumpra a prestação dos serviços constantes de sua proposta e do contrato, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal e, ao final, caso haja aplicação alguma penalidade, será encaminhado expediente a Secretaria da Fazenda, para anotação em seu registro cadastral;

12.2.13.10. Arcar com as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA;

12.2.13.11. A empresa vencedora do certame devesa garantir a qualidade dos serviços e materiais em conformidade com o art. 69 c/c art. 73, II, b, da Lei nº 8.666/93, aplicando subsidiariamente, naquilo que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e também devesa substituí-los, sem ônus para a Secretaria de Administração e Finanças, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidades exigidos no Edital, Termo de Referência e na Proposta Comercial.

12.3. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

### 13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a execução dos serviços descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação devesa ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

### 14. JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO GLOBAL

14.1. Trata-se de locação de sistema(s) aplicativo(s), **que devesa(ão) funcionar de forma integrada**, obedecendo à legislação vigente e aos requisitos dos Órgãos de Controle.

### 15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 20 02 001/2017, possibilitará a execução do projeto de aquisição de refeições prontas.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

15.6. Alterações nos serviços a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos serviços deverão possuir características idênticas ou superiores ao serviço ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

15.7. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

## 16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 17. FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

17.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

17.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 17.1, acima.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

17.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

17.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

17.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**em que:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{205} \quad I = \frac{0,100}{205} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 17.8.

17.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 17 deste Termo.

## 18. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual.

## 19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 19.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados em desacordo com o contrato. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

19.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

19.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

19.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

19.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

19.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

20.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



20.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços fornecidos diretamente por servidor designado.

20.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

22.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 22.1.1. Habilitação jurídica;
- 22.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 22.1.3. Qualificação técnica;
- 22.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## 24. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



24.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

**25. UNIDADE FISCALIZADORA:**

25.1. Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

**26. GARANTIA TÉCNICA:**

26.1. A garantia técnica da solução deverá ser de 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato.

**27. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

27.1. Fica a Contratada responsável por quaisquer atos de seus empregados, ou prepostos, que venham a ocasionar prejuízos a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS - MA ou a terceiros;

27.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS - MA reserva-se ao direito de revogar a presente licitação, por conveniência e/ou oportunidade administrativa no interesse da Administração, cujo motivo será fundamentado pela autoridade máxima do órgão. Informa ainda que todos os quantitativos descritos neste Termo de Referência refletem estimativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS - MA para implantação da solução, não havendo obrigação, em qualquer momento, de sua implantação no todo ou em parte, o que será realizado em conformidade das disponibilidades financeiras e orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS - MA, bem como observados os princípios da oportunidade, conveniência e interesse público;

27.3. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência serão esclarecidas pela Comissão de Licitação.

27.4. Os casos omissos serão tratados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS - MA e as partes interessadas.



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 CNPJ 06.933.519/0001-09  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011198/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 048/2023

Ao  
 Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
 Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 048/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$ .....(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento: .....

Prazo de execução: .....

Validade da Proposta: .....

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 66.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
ANEXO III**

**PROCESSO ADM. Nº 000011198/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 048/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 048/2023.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

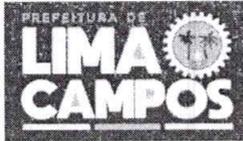
4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

5.3.4. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, nas licitações por lote para registro de preços, mediante adjudicação por menor preço global, será vedada a possibilidade de aquisição individual de itens registrados para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para execução, implementação e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de execução e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 120/2020 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



É por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
XXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX  
PORT.: XXXXX

**DETENTORA DO REGISTRO:**

.....  
CNPJ nº:

Nome :

Cargo :

R.G. :

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO DA ATA DO SRP Nº xxxxx

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º 048/2023, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº .....  
CONTRATO Nº .....

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>o(a)</sup>. \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, e SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr<sup>o(a)</sup> \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 000011198/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 048/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....); conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01	.....				
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2023;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços n.º ...../20.....

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até .... de ..... de (.....).

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

#### **5.1.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

##### **I. Para as Licenças de Software**

a). No prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS - MA emitirá uma Ordem de Serviço indicando o quantitativo de licenças de Usuários.

b). O prazo máximo de entrega é de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

##### **II. Para os Serviços de Instalação.**

a). Após o recebimento e homologação da Plataforma, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS - MA emitirá uma Ordem de Serviço autorizando a aquisição da Licença e configuração das Licenças dos Usuários.

b). O prazo de execução dos serviços de instalação, descritos neste Termo de Referência deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

##### **III. Para os Serviços de Treinamento de Multiplicadores**

a). Os serviços serão solicitados sob demanda, mediante Ordem de Serviço autorizando a instalação e configuração do servidor competente.

5.2. Demais condições de execução, implementação e recebimento dos serviços estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



6.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.066/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de .....

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{200} \quad I = \frac{6/100}{200} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	.....
Unidade Gestora	.....
Função	.....
Sub-Função	.....
Programa	.....
Projeto Atividade	.....
Classificação Econômica	.....
Fónte de Recurso	.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 048/2023 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

13.1.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), no dia e horário designados pela CONTRATANTE;

13.1.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

13.1.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

13.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

13.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

13.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

13.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



13.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

13.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) realizado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) serem refeito(s);

13.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na realização do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

13.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

13.1.13. Constituem responsabilidades da contratada:

13.1.13.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

13.1.13.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

13.1.13.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

13.1.13.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

13.1.13.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)  
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

13.1.14. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

13.1.15. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 048/2023 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7 Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

14.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

14.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

##### **I- Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados em desacordo com o contrato. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 048/2023 e neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), ..... de ..... de .....

(.....)  
**CONTRATANTE**

(.....)  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

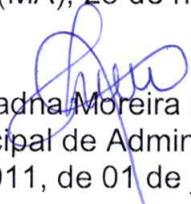
02. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.  
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 28 de novembro de 2023.

  
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 710 de 30 de Novembro de 2023  
DATA: 30/11/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374  
E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.  
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 30/11/2023 17:18:51

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2624](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2624)

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\*- em 30/11/2023 17:18:51 - IP com nº: 192.168.5.178 - [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2624](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2624)

**SUMÁRIO**PMLC - MA CPL  
Folha: 339  
Rubrica: 8.**LICITAÇÕES**

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 048/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 026/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 026/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/026/2023
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 026/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 026/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/026/2023

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 30/11/2023 17:18:51 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2624](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2624)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : N° 048/2023**

PMLC - MA CPL

Folha: 340Rubrica: 8.**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023.  
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 28 de novembro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 30/11/2023 17:18:51 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2624](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2624)



PMLC - MA CPL  
Folha: 343  
Rubrica: 0

### Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: PE 048/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LIMA CAMPOS/MA - DATA DA ABERTURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 30/11/2023*

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 048/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=386>.

*Lima Campos/Ma, 30 de Novembro de 2023.*

**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretário(a)

### Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=386>



São Luís, quinta-feira, 30 de novembro de 2023



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas) horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 5ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 28 de novembro de 2023

**Lisla Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

São Luís, quinta-feira, 30 de novembro de 2023

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO**  
**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO SÓCIO-LEIATÓRIO PARA A MA**  
**PAULA PAUGLIA RODRIGUES**  
CNPJ nº 16.252.548/0001-00  
Rua Duque de Caxias nº 19 - Centro, Nova Terra da Paz - MA, CEP: 65.225-680  
Local: cartorio@paula.com.br | (051) 4761-5314/314

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Itaipava do Maranhão, por meio da Prefeitura Oficial, Portaria 005/2023, torna pública as necessidades que são listadas na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modelo de disputa. Aberto o tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, adotado pelo Pregão nº 033/2023, processo nº 001/2023 a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades do Município, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentação da Lei Federal nº 8.987/93 - regulamentação do regime de preços, a partir de 10 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. O procedimento das propostas, abertura e diploma de proposta serão realizados por meio eletrônico, no endereço: [www.itaipava.com.br/licitacao](http://www.itaipava.com.br/licitacao) e a documentação estará à disposição das interessadas a partir da data de publicação no site: [www.itaipava.com.br/licitacao](http://www.itaipava.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@itaipava.com.br](mailto:licitacao@itaipava.com.br), durante o horário comercial.

Itaipava do Maranhão  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Maranhão, por meio da Prefeitura Oficial, Portaria 005/2023, torna pública as necessidades que são listadas na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modelo de disputa. Aberto o tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, adotado pelo Pregão nº 033/2023, processo nº 001/2023 a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades do Município, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentação da Lei Federal nº 8.987/93 - regulamentação do regime de preços, a partir de 10 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. O procedimento das propostas, abertura e diploma de proposta serão realizados por meio eletrônico, no endereço: [www.itaipava.com.br/licitacao](http://www.itaipava.com.br/licitacao) e a documentação estará à disposição das interessadas a partir da data de publicação no site: [www.itaipava.com.br/licitacao](http://www.itaipava.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@itaipava.com.br](mailto:licitacao@itaipava.com.br), durante o horário comercial.

Itaipava do Maranhão  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Maranhão, por meio da Prefeitura Oficial, Portaria 005/2023, torna pública as necessidades que são listadas na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modelo de disputa. Aberto o tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, adotado pelo Pregão nº 033/2023, processo nº 001/2023 a eventual contratação de empresa para fornecimento de artigos para ornamentação de praças e avenidas para o Município de Itaipava do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentação da Lei Federal nº 8.987/93 - regulamentação do regime de preços, a partir de 10 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. O procedimento das propostas, abertura e diploma de proposta serão realizados por meio eletrônico, no endereço: [www.itaipava.com.br/licitacao](http://www.itaipava.com.br/licitacao) e a documentação estará à disposição das interessadas a partir da data de publicação no site: [www.itaipava.com.br/licitacao](http://www.itaipava.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@itaipava.com.br](mailto:licitacao@itaipava.com.br), durante o horário comercial.

Itaipava do Meio - MA  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 032/2023 (RPP) - O Município de Itaipava do Maranhão**  
Processo Administrativo nº 5888/2023 - SALIC  
A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna pública que a partir de 01 de dezembro de 2023, o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, sob o regime de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua para acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, DOGEE WORKSPACE BUSINESS STARTER (20) LICENSES, NÃO REMANEGADA por até 13 de dezembro de 2023, através do Portal de Licitação de Itaipava do Meio - MA, no endereço: [www.itaipava.com.br/licitacao](http://www.itaipava.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@itaipava.com.br](mailto:licitacao@itaipava.com.br), durante o horário comercial.

Itaipava do Meio - MA  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - INABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 INEX**  
Processo Administrativo nº 078/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMPLIANCE PÚBLICOS - Continente, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e Habitação do Município de Paulino Neves - MA - Profissional: HÉFFERT - INSTITUTO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL S/A (INEX). Edital nº 013/2023, Processo nº 013/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.paolino.com.br/licitacao](http://www.paolino.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@paolino.com.br](mailto:licitacao@paolino.com.br), durante o horário comercial.

Paulino Neves - MA  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES**  
**E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SALIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5888/2023 - SALIC**  
A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna pública que a partir de 01 de dezembro de 2023, o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, sob o regime de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua para acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, DOGEE WORKSPACE BUSINESS STARTER (20) LICENSES, NÃO REMANEGADA por até 13 de dezembro de 2023, através do Portal de Licitação de Itaipava do Meio - MA, no endereço: [www.itaipava.com.br/licitacao](http://www.itaipava.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@itaipava.com.br](mailto:licitacao@itaipava.com.br), durante o horário comercial.

São Luís, 28 de novembro de 2023.  
Sônia Pinheiro Vasconcelos  
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**  
O MUNICÍPIO DE LIMA CANGAIA, MA, torna pública as necessidades que são listadas na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modelo de disputa. Aberto o tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, adotado pelo Pregão nº 068/2023, processo nº 068/2023 a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades do Município, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentação da Lei Federal nº 8.987/93 - regulamentação do regime de preços, a partir de 10 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. O procedimento das propostas, abertura e diploma de proposta serão realizados por meio eletrônico, no endereço: [www.limacangai.com.br/licitacao](http://www.limacangai.com.br/licitacao) e a documentação estará à disposição das interessadas a partir da data de publicação no site: [www.limacangai.com.br/licitacao](http://www.limacangai.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@limacangai.com.br](mailto:licitacao@limacangai.com.br), durante o horário comercial.

Lima Cangaia - MA  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**PREFEITURA POÇÓ DE PEDRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

O MUNICÍPIO DE POÇÓ DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública que será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, REGIME DE LICITAÇÃO Nº 30/2023, Processo nº 30/2023, a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades do Município, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentação da Lei Federal nº 8.987/93 - regulamentação do regime de preços, a partir de 10 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. O procedimento das propostas, abertura e diploma de proposta serão realizados por meio eletrônico, no endereço: [www.poco.com.br/licitacao](http://www.poco.com.br/licitacao) e a documentação estará à disposição das interessadas a partir da data de publicação no site: [www.poco.com.br/licitacao](http://www.poco.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@poco.com.br](mailto:licitacao@poco.com.br), durante o horário comercial.

Poco de Pedras - MA  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**PREFEITURA POÇÓ DE PEDRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

O MUNICÍPIO DE POÇÓ DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública que será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, REGIME DE LICITAÇÃO Nº 31/2023, Processo nº 31/2023, a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades do Município, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentação da Lei Federal nº 8.987/93 - regulamentação do regime de preços, a partir de 10 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. O procedimento das propostas, abertura e diploma de proposta serão realizados por meio eletrônico, no endereço: [www.poco.com.br/licitacao](http://www.poco.com.br/licitacao) e a documentação estará à disposição das interessadas a partir da data de publicação no site: [www.poco.com.br/licitacao](http://www.poco.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@poco.com.br](mailto:licitacao@poco.com.br), durante o horário comercial.

Poco de Pedras - MA  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**  
Processo Administrativo nº 078/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMPLIANCE PÚBLICOS - Continente, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e Habitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA - Profissional: HÉFFERT - INSTITUTO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL S/A (INEX). Edital nº 027/2023, Processo nº 027/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.lagoa.com.br/licitacao](http://www.lagoa.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@lagoa.com.br](mailto:licitacao@lagoa.com.br), durante o horário comercial.

Lagoa Grande do Maranhão  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LAGO DO JUNCO - MA**  
PROTOCOLO Nº 1312

**CREDORES (A) FIDUCIÁRIO (A) BANCO BRABESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.745.348/0001-12  
**DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: HERDEIRO (A) - ELIANE DIAS DE ARAUJO**, portadora de CPF nº 010.191.003-55  
**MÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "UM TERREIRO NA AVENIDA CARLOS LOPES, LAGO DO JUNCO - MA, medindo 12.00 metros, Lateral Direita, medindo 16,00 metros, limitado ao sul com o Sr. Francisco João Lopes de Carvalho e ao FUNDOS medindo 12,00 metros, limitado ao norte com o Sr. Hamilton Filho Leão, integrante da Matrícula 072.348/98, do Livro 215, do Registro de Imóveis.**  
Paula Pauglia Paulino Rodrigues, na qualidade de Escrevente Autorizada, do Serviço Extrajudicial de Lago do Junco - MA, com fundamento no art. 20, § 4, da Lei nº 5.145/67, FAZ SABER, que a referida fiduciária, cuja responsabilidade encontra-se em dívida, apresenta o objeto do presente edital, para que seja realizada a venda pública do imóvel, a ser realizada por meio eletrônico, no endereço eletrônico: [www.lagoajunco.com.br/licitacao](http://www.lagoajunco.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@lagoajunco.com.br](mailto:licitacao@lagoajunco.com.br), durante o horário comercial.

Lago do Junco - MA  
18 de outubro de 2023.

Paula Pauglia Paulino Rodrigues  
Escrevente Autorizada

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - RPP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPP**

O Município de São Mateia - MA, torna pública as necessidades que são listadas na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modelo de disputa. Aberto o tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, adotado pelo Pregão nº 025/2023, processo nº 025/2023 a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades do Município, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentação da Lei Federal nº 8.987/93 - regulamentação do regime de preços, a partir de 10 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. O procedimento das propostas, abertura e diploma de proposta serão realizados por meio eletrônico, no endereço: [www.saomateia.com.br/licitacao](http://www.saomateia.com.br/licitacao) e a documentação estará à disposição das interessadas a partir da data de publicação no site: [www.saomateia.com.br/licitacao](http://www.saomateia.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@saomateia.com.br](mailto:licitacao@saomateia.com.br), durante o horário comercial.

São Mateia - MA  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORREGEDAORIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica presente Edital, o qual dá ciência de que o imóvel descrito no presente Edital, encontra-se em dívida, apresentando o objeto do presente edital, para que seja realizada a venda pública do imóvel, a ser realizada por meio eletrônico, no endereço eletrônico: [www.lagoajunco.com.br/licitacao](http://www.lagoajunco.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@lagoajunco.com.br](mailto:licitacao@lagoajunco.com.br), durante o horário comercial.

Lago do Junco - MA  
18 de outubro de 2023.

Paula Pauglia Paulino Rodrigues  
Escrevente Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LAGO DO JUNCO - MA**  
PROTOCOLO Nº 1312

**CREDORES (A) FIDUCIÁRIO (A) BANCO BRABESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.745.348/0001-12  
**DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: HERDEIRO (A) - BEISSON HELIO DIAS DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 06.745.348/0001-12  
**MÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "UM TERREIRO NA AVENIDA CARLOS LOPES, LAGO DO JUNCO - MA, medindo 12,00 metros, Lateral Direita, medindo 16,00 metros, limitado ao sul com o Sr. Domingos de Lira Labral Espindola medindo 15,00 metros, limitado ao norte com o Sr. Francisco João Lopes de Carvalho e ao FUNDOS medindo 12,00 metros, limitado ao sul com o Sr. Hamilton Filho Leão, integrante da Matrícula 072.348/98, do Livro 215, do Registro de Imóveis.**  
Paula Pauglia Paulino Rodrigues, na qualidade de Escrevente Autorizada, do Serviço Extrajudicial de Lago do Junco - MA, com fundamento no art. 20, § 4, da Lei nº 5.145/67, FAZ SABER, que a referida fiduciária, cuja responsabilidade encontra-se em dívida, apresenta o objeto do presente edital, para que seja realizada a venda pública do imóvel, a ser realizada por meio eletrônico, no endereço eletrônico: [www.lagoajunco.com.br/licitacao](http://www.lagoajunco.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@lagoajunco.com.br](mailto:licitacao@lagoajunco.com.br), durante o horário comercial.

Lago do Junco - MA  
18 de outubro de 2023.

Paula Pauglia Paulino Rodrigues  
Escrevente Autorizada

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - RPP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPP**

O Município de São Mateia - MA, torna pública as necessidades que são listadas na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modelo de disputa. Aberto o tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, adotado pelo Pregão nº 025/2023, processo nº 025/2023 a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades do Município, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentação da Lei Federal nº 8.987/93 - regulamentação do regime de preços, a partir de 10 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. O procedimento das propostas, abertura e diploma de proposta serão realizados por meio eletrônico, no endereço: [www.saomateia.com.br/licitacao](http://www.saomateia.com.br/licitacao) e a documentação estará à disposição das interessadas a partir da data de publicação no site: [www.saomateia.com.br/licitacao](http://www.saomateia.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@saomateia.com.br](mailto:licitacao@saomateia.com.br), durante o horário comercial.

São Mateia - MA  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORREGEDAORIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica presente Edital, o qual dá ciência de que o imóvel descrito no presente Edital, encontra-se em dívida, apresentando o objeto do presente edital, para que seja realizada a venda pública do imóvel, a ser realizada por meio eletrônico, no endereço eletrônico: [www.lagoajunco.com.br/licitacao](http://www.lagoajunco.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@lagoajunco.com.br](mailto:licitacao@lagoajunco.com.br), durante o horário comercial.

Lago do Junco - MA  
18 de outubro de 2023.

Paula Pauglia Paulino Rodrigues  
Escrevente Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LAGO DO JUNCO - MA**  
PROTOCOLO Nº 1312

**CREDORES (A) FIDUCIÁRIO (A) BANCO BRABESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.745.348/0001-12  
**DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: HERDEIRO (A) - BEISSON HELIO DIAS DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 06.745.348/0001-12  
**MÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "UM TERREIRO NA AVENIDA CARLOS LOPES, LAGO DO JUNCO - MA, medindo 12,00 metros, Lateral Direita, medindo 16,00 metros, limitado ao sul com o Sr. Domingos de Lira Labral Espindola medindo 15,00 metros, limitado ao norte com o Sr. Francisco João Lopes de Carvalho e ao FUNDOS medindo 12,00 metros, limitado ao sul com o Sr. Hamilton Filho Leão, integrante da Matrícula 072.348/98, do Livro 215, do Registro de Imóveis.**  
Paula Pauglia Paulino Rodrigues, na qualidade de Escrevente Autorizada, do Serviço Extrajudicial de Lago do Junco - MA, com fundamento no art. 20, § 4, da Lei nº 5.145/67, FAZ SABER, que a referida fiduciária, cuja responsabilidade encontra-se em dívida, apresenta o objeto do presente edital, para que seja realizada a venda pública do imóvel, a ser realizada por meio eletrônico, no endereço eletrônico: [www.lagoajunco.com.br/licitacao](http://www.lagoajunco.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@lagoajunco.com.br](mailto:licitacao@lagoajunco.com.br), durante o horário comercial.

Lago do Junco - MA  
18 de outubro de 2023.

Paula Pauglia Paulino Rodrigues  
Escrevente Autorizada

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Maranhão, por meio da Prefeitura Oficial, Portaria 005/2023, torna pública as necessidades que são listadas na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modelo de disputa. Aberto o tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, adotado pelo Pregão nº 033/2023, processo nº 001/2023 a eventual contratação de empresa para prestação de artigos para ornamentação de praças e avenidas para o Município de Itaipava do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentação da Lei Federal nº 8.987/93 - regulamentação do regime de preços, a partir de 10 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. O procedimento das propostas, abertura e diploma de proposta serão realizados por meio eletrônico, no endereço: [www.itaipava.com.br/licitacao](http://www.itaipava.com.br/licitacao) e a documentação estará à disposição das interessadas a partir da data de publicação no site: [www.itaipava.com.br/licitacao](http://www.itaipava.com.br/licitacao), com o auxílio do Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos sobre o edital serão prestados através de e-mail: [licitacao@itaipava.com.br](mailto:licitacao@itaipava.com.br), durante o horário comercial.

Itaipava do Meio - MA  
Patriarca da Silva Cruz  
Pregueira



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 220 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

## SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	01
ATA	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros .....	06
COMUNICAÇÕES	
Aguiar Petróleo e Locações LTDA e Outras .....	17
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros .....	18
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado .....	24
ERRATAS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras .....	22
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	22
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra .....	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Comunicação Social .....	23
TERMOS DE RENOVAÇÃO	
Agência Executiva Metropolitana - AGEM .....	23

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 09/2023 – SAF – Processo Administrativo SAF n.º 204935/2023 – SAF – PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04 e o INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA – ISPN, inscrita no CNPJ n.º 26.445.312/0002-83, representado por FÁBIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF de n.º 871.484.637-34. OBJETO: O presente Acordo tem como objeto a cooperação entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF e o Instituto Sociedade População e Natureza – ISPN para realização da competição “Melhor Farinha Artesanal do Maranhão” na 1ª Feira Maranhense de Agricultura Familiar – FEMAF 2023, bem como premiar os três melhores participantes, conforme suas colocações. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023. BASE LEGAL: Lei 13.019/2014. FORO: Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís. ASSINATURAS: UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e FÁBIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA, Coordenador Executivo do Instituto Sociedade População e Natureza.**

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 10/2023/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0172622/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15 CONTRATADA: A T DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ/MF n.º 21.692.853/0001-01, representada por ALINE TEREZA DA SILVA, portadora do CPF n.º 010.394.923-20, OBJETO: O presente instrumento visa acrescer aproximadamente 24,59% ao quantitativo do objeto originalmente pactuado no Contrato n.º 10/2023-SEGOV, conforme planilha de composição de custos constante no processo n.º 0172622/2023 – SEGOV/MA. DO ACRÉSCIMO: A partir da assinatura do presente instrumento, o objeto originalmente pactuado fica acrescido em aproximadamente 24,59%, equivalente a R\$ 24.586,55 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), deixando o valor total do contrato de ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a ser de R\$ 124.586,55 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL; SEGOV: FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO, SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 101 T. E./1500/1501 REC. NÃO VINC. DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01149-MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE: ESTIMATIVO. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 10/2023-SEGOV, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. MARCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20/2023-SECOM Processo Administrativo: 181228/2023-SECOM. Espécie: Contrato n.º 20/2023, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como CONTRATADA a Empresa QUEIROZ PAPEIS LTDA, 30.399.251/0001-51. Objeto: realizar a SUPRESSÃO do objeto contratual, no percentual correspondente a aproximadamente 25,19% (vinte e cinco vírgula dezenove por cento) do valor total do contrato. Vigência: a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 28/11/2023 Valor: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.234,10 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101; UG: 110121; AÇÃO: GESTÃO DE PROGRAMA – 4450; SUBAÇÃO: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO; ND: 33.90.99 – MATERIAL DE CONSUMO. Fundamento Legal: art. 65, I, “b” e §1º da Lei**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023. REGISTRO DE PREÇOS.** O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **ABERTURA:** 14 de dezembro de 2023 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de novembro de 2023. Skarlet Polícarpo Araújo, Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 44/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA,** através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 28 de novembro de 2023. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023.** O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preço para futura, parcelada e eventual aquisição de Equipamentos hospitalar, Material Permanente e Eletros, para atender as necessidades do Município de Paraibano/MA. **Data:** 13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplparaibano.maranhao@gmail.com](mailto:cplparaibano.maranhao@gmail.com), ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 28 de novembro de 2023. Sefora Freire Brito - Secretária Municipal de Saúde.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Aquisição de Furgão Adaptado para Unidade Odontológica Móvel - UOM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **Data:** 13 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplparaibano.maranhao@gmail.com](mailto:cplparaibano.maranhao@gmail.com), ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 28 de novembro de 2023. Sefora Freire Brito - Secretária Municipal de Saúde.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023.

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. **Data:** 14 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplparaibano.maranhao@gmail.com](mailto:cplparaibano.maranhao@gmail.com), ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 28 de novembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração Geral.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023.

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual prestação de serviços na confecção de próteses dentária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **Data:** 14 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplparaibano.maranhao@gmail.com](mailto:cplparaibano.maranhao@gmail.com), ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 28 de novembro de 2023. Sefora Freire Brito - Secretária Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

#### AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que, por razões de ordem administrativa, fica adiada para o dia 05/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com) Penalva/MA, 24 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS,** Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 346  
Rubrica: Ø.

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, os documentos de proposta de preços apresentada pela participante, SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 44.273.458/0001-90, para a licitação acima identificada.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 22 de dezembro de 2023.

  
Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011198/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 048/2023

Ao  
 Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
 Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 048/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.			
NOME FANTASIA: SALUS			
CNPJ: 44.273.458/0001-90		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21201179838	
ENDEREÇO: AV JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, PÁTIO JARDINS, SALA 615, VINHAIS I.		CEP: 65.074-199	MUNICÍPIO: SÃO LUÍS UF: MA
TELEFONE: (98) 98185-9365		E-MAIL: saluscontato@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA DO CONTRATO			
NOME COMPLETO: CARLA DA SILVA FREITAS			
RG: 511800967		EMISSOR: SESP/MA	CPF: 665.882.003-15
ENDEREÇO: AV NEIVA MOREIRA, COND. GRAND PARK VARANDAS, TORRE BALI, APTO 701.		CEP: 65.071-383	MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
TELEFONES: (98) 98126-8426		E-MAIL: saluscontato@outlook.com	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.		AGÊNCIA: 1639-X	C/C: 57683-2

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Licença de uso de Sistema de Gestão Tributária (instalação, manutenção, e suporte técnico)	MÊS	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
				TOTAL R\$	R\$ 26.400,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Prazo de Pagamento: a definir

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

(98) 3197-4417  
 (98) 9 8535-1066

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 615, Vinhaís I, Pátio Jardins, São Luís - MA, CEP: 65.074-199, CNPJ: 44.273.458/0001-90

PMLC - MA CPL  
Folha: 2/3  
Rubrica: 0



EDITAL Nº 048/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
DATA DE ABERTURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023  
HORÁRIO: DAS 09:00h ÀS 17:00h

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

SÃO LUÍS -- MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLA DA SILVA  
FREITAS:6658820031  
5

Assinado de forma digital por  
CARLA DA SILVA  
FREITAS:66588200315  
Dados: 2023.12.22 09:56:32-03'00'

CARLA DA SILVA FREITAS  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 44.273.458/0001-90

(98) 3197-4417  
(98) 9 8535-1066

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 615, Vinhais I. Pátio  
Jardim São Luís - MA, CEP: 55.074-199. CNPJ: 44.273.458/0001-90



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 349  
Rubrica: [assinatura]

## JUNTADA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, os documentos de habilitação apresentada pela participante, SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 44.273.458/0001-90, para a licitação acima identificada.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 22 de dezembro de 2023.

  
Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

(98) 3197-4417  
(98) 9 8535-1066

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 615, Vinhais I. Pátio  
Jardins, São Luís - MA, CEP: 65.074-199. CNPJ: 44.273.458/0001-90

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

1. CARLA DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, administradora, portador (a) da identidade nº 02505970122 DETRAN-MA, e de CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob nome empresarial de SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, SUB COND 07, PATIO JARDINS, TO, nº 21, SALA 617, Vinhais I, São Luís – MA, CEP: 65.074-199, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem como objeto social:

- a) 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- b) 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
- c) 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação
- d) 6204-0/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- e) 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- f) 6920-5/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- g) 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, excerto consultoria técnica específica
- h) 7319-0/02 – Promoção de vendas



- i) 7320-3/00 – Pesquisas de mercado e de opinião pública
- j) 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- k) 8291-1/00 – Atividades de cobrança e informações cadastrais
- l) 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- m) 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- n) 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- o) 6619-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2021 e o seu prazo é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é R\$100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Social
CARLA DA SILVA FREITAS	100.000	R\$1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	-	R\$ 100.000,00

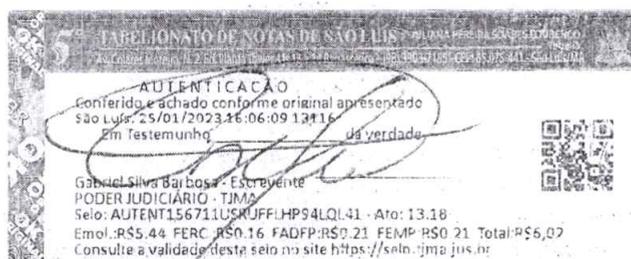
#### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE



**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida pela Sra. **CARLA DA SILVA FREITAS** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DECIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO PORTE EMPRESARIAL

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).



DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 11 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
CARLA DA SILVA FREITAS  
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE SALUS**

**AUTENTICAÇÃO**  
Conteúdo e achado conforme original apresentado  
São Luís, 25/01/2023 16:06:09 13116  
Em Testemunho da Verdade

Gabriel Silva Barbosa - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711M/TVGCLUH17KD21 - Ato: 13.18  
Emel: R\$ 44 FERC: R\$ 16 FADFP: R\$ 21 FEMP: R\$ 21 Total: R\$ 02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2021 15:56 SOB Nº 21201179838.  
PROTOCOLO: 211369284 DE 12/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105408785. CNPJ DA SEDE: 44273458000190.  
NIRE: 21201179838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ Nº 44.273.458/0001-90**

1. **CARLA DA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da identidade nº 511800967 SESP/MA, e CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada no Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Avenida Neiva Moreira, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383. Única sócia da **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21201179838 em sessão de 11/11/2021 e inscrita sob CNPJ nº 44.273.458/0001-90 com sede na , na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUBSL COND 07, PATIO JARDINS, BLOCO TORRE B - HYDE PARK; SALA 617, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-199, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade empresarial altera seu endereço para: **AVENIDA NEEWTON BELLO, SN, CENTRO, FORTUNA – MA, CEP: 65.695-000.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do contrato que não foram modificadas permanecem inalteradas.

*Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ Nº 44.273.458/0001-90**

1. **CARLA DA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da identidade nº 511800967 SESP/MA, e CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada no Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Avenida Neiva Moreira, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob nome empresarial de **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, Avenida Neewton Bello, SN, Centro, Fortuna – MA, CEP: 65.695-000.podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.



### DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem como objeto social:

- a) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- b) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- c) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- d) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- e) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- f) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- g) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- h) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- i) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- j) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- k) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- l) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- m) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- n) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- o) 73.19-0-02 - Promoção de vendas

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2021 e o seu prazo é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é R\$100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Social
CARLA DA SILVA FREITAS	100.000	R\$1,00	R\$100.000,00
TOTAL	100.000	-	R\$100.000,00

#### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida pelo Sra. CARLA DA SILVA FREITAS com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

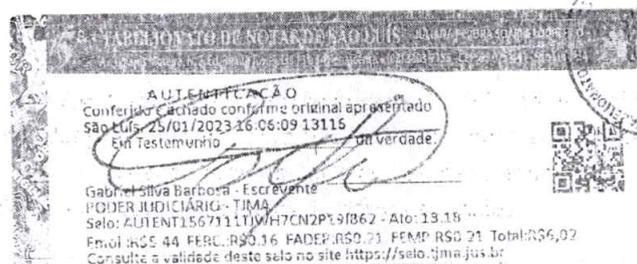
§1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

**CLÁUSULA NONA** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DECIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO PORTE EMPRESARIAL

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

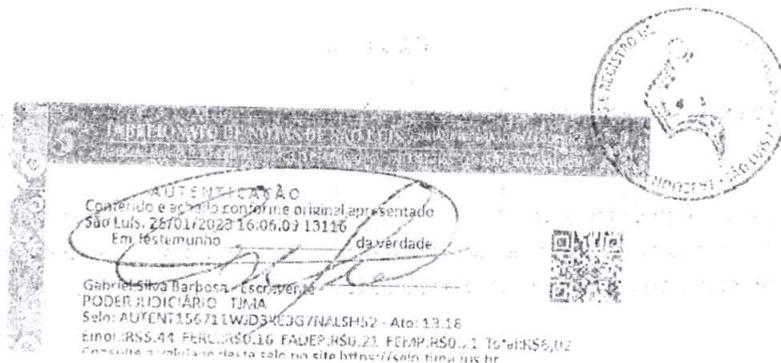
#### DO FORO

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da cidade de Fortuna - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Fortuna - MA, 04 de maio de 2022.

CARLA DA SILVA FREITAS  
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS



**LABORATÓRIO DE NOTAS DE SAQUE**

**AUTENTICAÇÃO**  
Convertido e achado conforme original apresentado.  
São Luís, 25/01/2023 16:06:09 13116  
Em Testemunho da verdade.

Gabriel Silva Barbosa - Estrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711FQ8IM2U36CN7YN77 - Ato: 13.18  
Empl:RSS 04 FERC:RS0.16 FADEP:RS0.21 FEMP:RS0.21 Total:RS0.02

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 09:40 SOB Nº 20220549087.  
PROTOCOLO: 220549087 DE 17/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206236545. CNPJ DA SEDE: 44273458000190.  
NIRE: 21201179838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

**CNPJ Nº 44.273.458/0001-90**

1. **CARLA DA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da identidade nº 511800967 SESP/MA, e CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada no Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Avenida Neiva Moreira, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

Única sócia da **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21201179838 em sessão de 11/11/2021 e inscrita sob CNPJ nº 44.273.458/0001-90 com Sede Avenida Neewton Bello, Sn, Centro, Fortuna – MA, CEP: 65.695-000, resolve alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade empresarial altera seu endereço para: Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUBSL COND 07, PATIO JARDINS, BLOCO TORRE B - HYDE PARK; SALA 617, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-199.

**CLAUSULA SEGUNDA.** Admite-se na sociedade a Senhora JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 0138837920009 SESP/MA, e de CPF nº 007.116.663-77, natural de Balsas – MA, nascida em 14/08/1987, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

**CLAUSULA TERCEIRA.** O capital social da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser dividido em 100.000 (cem mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cujo a divisão é integralizada neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Social
Carla da Silva Freitas	49.000	R\$ 1,00	R\$ 49.000,00
Julianne Aguiar de Andrade	51.000	R\$ 1,0	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA.** As demais cláusulas do contrato que não foram modificadas permanecem inalteradas.

*Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ Nº 44.273.458/0001-90**

1. **CARLA DA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da identidade nº 511800967 SESP/MA, e CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada no Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali,

Apt. 701, Avenida Neiva Móreira, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

2. **JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº0138837920009 SESP/MA, e de CPF nº 007.116.663-77, natural de Balsas – MA, nascida em 14/08/1987, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

#### DO NOME EMPRESARIAL

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade gira sob nome empresarial de SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUBSL COND 07, PATIO JARDINS, BLOCO TORRE B - HYDE PARK; SALA 617, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-199, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem como objeto social:

- a) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- b) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- c) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- d) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- e) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- f) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- g) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- h) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- i) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- j) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- k) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- l) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- m) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- n) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- o) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- p) 73.19-0-02 - Promoção de venda

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2021 e o seu prazo é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA QUARTA.** O capital social é R\$100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio, da seguinte forma:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Social
Carla da Silva Freitas	49.000	R\$ 1,00	R\$ 49.000,00
Julianne Aguiar de Andrade	51.000	R\$ 1,0	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL</b>	100.000	-	R\$ 100.000,00

#### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLAUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE

**CLAUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLAUSULA SETIMA.** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é assim distribuída entre os sócios:

- a) JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE – Contadora CRC MA – 014329/O-8, responde pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 nº Dec. – Lei nº 9.295/46.
- b) CARLA DA SILVA FREITAS – Administradora, responde pelas demais atividades.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLAUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a todos os sócios, já qualificados, ativa ou passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLAUSULA NONA.** Os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade serão *assinados individualmente* pelos administradores, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, e a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, entre outros poderes, necessários, para:

**Parágrafo Primeiro** – Para movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de

contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques, retiradas de dinheiros, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações.

**Parágrafo Segundo** – Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras pelos órgãos competentes, será admitida a assinatura isolada ou conjunta e ainda poderão nomear um procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições pertinentes.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLAUSULA DECIMA.** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, todos os sócios prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **DO DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO PORTE EMPRESARIAL**

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA.** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

#### **DO FORO**

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da cidade de São Luís -- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís -- MA, 03 de outubro de 2023.

CARLA DA SILVA FREITAS  
CPF: 665.882.003-15  
Sócio Administrador

JULIANNE AGUIAR DE  
ANDRADE  
CPF: 007.116.663-77  
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00711666377	JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023 15:35 SOB Nº 20231259638.  
PROTOCOLO: 231259638 DE 10/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314850010. CNPJ DA SEDE: 44273458000190.  
NIRE: 21201179838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2023.  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ Nº 44.273.458/0001-90**

1. **CARLA DA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da identidade nº 511800967 SESP/MA, e CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada no condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Avenida Neiva Moreira, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.
2. **JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 0138837920009 SESP/MA, e de CPF nº 007.116.663-77, natural de Balsas – MA, nascida em 14/08/1987, residente e domiciliada no condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Avenida Neiva Moreira, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

Únicas sócias da **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21201179838 em sessão de 11/11/2021 e inscrita sob CNPJ nº 44.273.458/0001-90 com Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUBSL COND 07, PATIO JARDINS, BLOCO TORRE B - HYDE PARK; SALA 615, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-199, resolvem rerratificar:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade rerratifica neste ato, o número da SALA 617, da sua 03ª Alteração Contratual arquivada nesta Junta Comercial em 10/10/2023, sob nº 21201179838, para o seguinte “Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUBSL COND 07, PATIO JARDINS, BLOCO TORRE B - HYDE PARK; SALA 615, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-199”.

**CLAUSULA SEGUNDA.** As demais cláusulas do contrato que não foram modificadas permanecem inalteradas.

*Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ Nº 44.273.458/0001-90**

3. **CARLA DA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da identidade nº 511800967 SESP/MA, e CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada no condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Avenida Neiva Moreira, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.
4. **JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 0138837920009 SESP/MA, e de CPF nº 007.116.663-77, natural de Balsas – MA, nascida em 14/08/1987, residente e domiciliada no condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Avenida Neiva Moreira, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade gira sob nome empresarial de SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUBSL COND 07, PATIO JARDINS, BLOCO TORRE B - HYDE PARK; SALA 615, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-199, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem como objeto social:

- a) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- b) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- c) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- d) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- e) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- f) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- g) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- h) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- i) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- j) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- k) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- l) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- m) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- n) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- o) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- p) 73.19-0-02 - Promoção de venda

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2021 e o seu prazo é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA QUARTA.** O capital social é R\$100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio, da seguinte forma:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Social
Carla da Silva Freitas	49.000	R\$ 1,00	R\$ 49.000,00
Julianne Aguiar de Andrade	51.000	R\$ 1,00	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL</b>	100.000	-	R\$ 100.000,00

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLAUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLAUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLAUSULA SETIMA.** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é assim distribuída entre os sócios:

- a) JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE – Contadora CRC MA – 014329/O-8, responde pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 nº Dec. – Lei nº 9.295/46.
- b) CARLA DA SILVA FREITAS – Administradora, responde pelas demais atividades.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLAUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a todos os sócios, já qualificados, ativa ou passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLAUSULA NONA.** Os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade serão *assinados individualmente* pelos administradores, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, e a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, entre outros poderes, necessários, para:

**Parágrafo Primeiro** – Para movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques, retiradas de dinheiros, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações.

**Parágrafo Segundo** – Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as

certificadoras pelos órgãos competentes, será admitida a assinatura isolada ou conjunta e ainda poderão nomear um procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições pertinentes.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLAUSULA DECIMA.** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, todos os sócios prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DO DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO PORTE EMPRESARIAL

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA.** AS sócias declaram que a sociedade se enquadra como Empresa Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

#### DO FORO

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da cidade de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís – MA, 20 de outubro de 2023.

Carla da Silva Freitas  
CPF: 665.882.003-15  
Sócia Administradora

Julianne Aguiar de Andrade  
CPF: 007.116.663-77  
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00711666377	JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2023 18:49 SOB Nº 20231337256.  
PROTOCOLO: 231337256 DE 20/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315319733. CNPJ DA SEDE: 44273458000190.  
NIRE: 21201179838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2023.  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETARIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.





# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

REGULARIDADE FISCAL E  
TRABALHISTA

(98) 3197-4417  
(98) 9 8535-1066

Av. Jerônimo de Albuquerque nº 25, Sala 615, Vinhais I, Pátio  
Jardins, São Luís - MA, CEP: 65.074-199. CNPJ: 44.275.458/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.273.458/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALUS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras  
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 615
--	--------------	-------------------------

CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@WILLIAMMACEDOALVES.COM	TELEFONE (98) 8185-9365
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2023 às 11:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
CNPJ: **44.273.458/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:17 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **3922.2475.64AA.75ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Atualizar

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.273.458/0001-90  
**Razão Social:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**Endereço:** AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE 25 ED PATIO JARD S/615 / VINHAIS I /  
SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

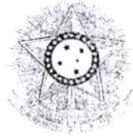
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2023 a 05/01/2024

**Certificação Número:** 2023120719563594024425

Informação obtida em 09/12/2023 11:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.273.458/0001-90

Certidão nº: 70584348/2023

Expedição: 09/12/2023, às 11:47:17

Validade: 06/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.273.458/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 44.273.458/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.733449-1  
**Razão Social:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SUBCOND 07- PATIOJARDINS TO  
**Número:** 25 **Complemento:** SALA 615  
**Bairro:** VINHAIS I  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65074199 **DDD:** **Telefone:** 81859365

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS  
**Principa!:** COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 17/11/2021

CERTIFICAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6319400-6311900),  
EDF a partir de:  
CTF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/12/2023

Número da Consulta:





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

PMLC - MA CPL  
Folha: 380  
Rubrica: 0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682405672 CNPJ: 44273458000190  
NOME EMPRESARIAL: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
NOME FANTASIA: SALUS  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 10/10/2023  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201179838  
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE CAIXA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 17/11/2021  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25  
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65074199  
COMPLEMENTO: SALA 615 BAIRRO: VINHAIS I  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRE:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25  
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65074199  
COMPLEMENTO: SALA 615 BAIRRO: VINHAIS I

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contabilidade@williammacedoalv
TELEFONE	(98) 81859365
	contabilidade@williammacedoalv

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
620150100	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB	
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
661930200	CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
829110000	ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	SIM

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00711666377	JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE
Contábil	04147613322	WILLIAM MACEDO ALVES

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00711666377	JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	SOCIO-ADMINISTRADOR	51%
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS	SOCIO	49%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS 7 MA, 05/12/2023

CPF/CNPJ: 44273458000190  
Nome/Razão: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Contribuinte

null

Servidor

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 361608/23

Data da

08/12/2023 09:58:48

Inscrição Estadual: 127334491

CPF/CNPJ: 44273458000190

Razão Social: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SUBCOND 07-PATIOJARDINS

Telefone: (98)81859365

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência;

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091245/23

Data da Certidão: 08/12/2023 09:59:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 44273458000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTIFICADO  
1020230092179720



PMLC - MA CPL  
Folha: 384  
Rubrica: 0

PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008329342023

Validade: 21/02/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 44.273.458/0001-90	Inscrição Municipal: 3682405672
Razão Social: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07- PATIOJARDINS,TO	
Número: 25	Complemento: SALA 615
Bairro: VINHAIS I	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de outubro de 2023 às 17:24, sob o código de autenticidade nº 3D933AE7E6869BD2CE5BB83D51A4F12C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade de São Luís - Maranhão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquireu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE NOBRESSE E MANEJAMENTO

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e nos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fns deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 208 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro imobiliário e imobilário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretária Adjunta de Gestão Tributária e a Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA –  
FINANCEIRA

(98) 3197-4417  
(98) 9 3535-1066

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 75, Sala 015, Vinhais I. Pátio  
Jardins, São Luís – MA, CEP: 65.076-199, CNPJ: 44.273.430/0001-90



PMLC - MA CPL  
 Folha: 390  
 Rubrica: Q

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
 AV NEWTON BELLO, S/N, CENTRO  
 FORTUNA-MA CEP: 65.695-000  
 CNPJ nº 44.273.458/0001-90  
 NIRE nº 212.0117983-8

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Encerrado em 31/12/2022

<b>ATIVO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 320.535,37D
Disponível	R\$ 225.362,49D
Outros adiantamentos	R\$ 95.172,88D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$65.456,39 D
Imobilizado	R\$ 5.456,39 D
Intangível	R\$ 60.000,00D
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 385.991,76D</b>
<b>PASSIVO</b>	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 64.488,64C
Fornecedores	R\$ 43.064,18C
Obrigações Tributárias	R\$ 18.897,55C
Obrigações Trabalhista	R\$ 2.526,91C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 321.503,12C
Capital Social	R\$ 100.000,00C
Lucro Acumulado	R\$ 208.700,93C
Reserva Legal	R\$12.802,19C
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 385.991,76C</b>

Fortuna/MA, 31 de dezembro de 2022

CARLA DA SILVA FREITAS  
 CPF: 665.882.003-15  
 Sócio Administrador

William Macedo Alves  
 Contador CRC MA-012688/O-6  
 CPF: 041.476.133-22

(98) 3197-4417  
 (98) 9 8535-1066

salus@salus2si.com.br  
 Av. Newton Bello s/nº - Bairro Centro  
 CEP: 65.695-000 / CNPJ: 44.273.458/0001-90



PMLC - MA CPL  
 Folha: 393  
 Rubrica: 8

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
 AV NEWTON BELLO, S/N, CENTRO  
 FORTUNA-MA CEP: 65.695-000  
 CNPJ nº 44.273.458/0001-90  
 NIRE nº 212.0117983-8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
 EM 31/12/2022

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$ 335.839,74</b>
Deduções da Receita Bruta	(R\$ 24.660,01)
Receita Líquida	R\$ 311.179,73
Custos dos Serviços Prestados	R\$ 32.830,95
Resultado Operacional Bruto	R\$ 278.348,78
Despesas Operacionais	(R\$ 22.304,91)
Resultado Operacional Líquido	R\$ 256.043,87
Resultado Antes do IR e CSLL	R\$ 256.043,87
Lucro Líquido Antes das Participações	R\$ 256.043,87
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>R\$ 256.043,87</b>

Fortuna/MA, 31 de dezembro de 2022.

CARLA DA SILVA FREITAS  
 CPF: 665.882.003-15  
 Sócio Administrador

William Macedo Alves  
 Contador CRC MA-012688/O-6  
 CPF: 041.476.133-22

(98) 3197-4417  
 (98) 9 8535-1066

salus@salus2si.com.br  
 Av. Newton Bello s/nº - Bairro Centro  
 CEP: 65.695-000 / CNPJ: 44.273.458/0001-90

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
**AV NEWTON BELLO, S/N, CENTRO**  
**FORTUNA-MA CEP: 65.695-000**  
**CNPJ nº 44.273.458/0001-90**  
**NIRE nº 212.0117983-8**

INDICADORES FINANCEIROS  
2022

ÍNDICES	Fórmula	Cálculo	Resultado
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	320.535,37+0,00	4,97
	Passivo Circulante + Exigível ao Longo Prazo	64.488,64+0,00	
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{320.535,37}{64.488,64}$	4,97
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{ATIVO}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{385.991,76}{64.488,64+0,00}$	5,98
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{64.488,64+0,00}{385.991,76}$	0,16

Fortuna/MA, 31 de dezembro de 2022

CARLA DA SILVA FREITAS  
 CPF: 665.882.003-15  
 Sócio Administrador

William Macedo Alves  
 Contador CRC MA-012688/O-6  
 CPF: 041.476.133-22

(98) 3197-4417  
 (98) 9 8535-1066

salus@salus2si.com.br  
 Av. Newton Bello s/nº - Bairro Centro - F. T. 4  
 CEP: 65.695-000 / CNPJ: 44.273.458/0001-90



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04147613322	WILLIAM MACEDO ALVES
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ: 04147613322 Nome: WILLIAM MACEDO ALVES  
 CPF/CNPJ: 66588200315 Nome: CARLA DA SILVA FREITAS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2023 09:08 SOB Nº 20230876749.  
 PROTOCOLO: 230876749 DE 04/07/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303917195. CNPJ DA SEDE: 44273458000190.  
 NIRE: 21201179838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2023.  
 SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, iniciando seus respectivos códigos de verificação.

PMLC - MA CPL  
Folha: 394  
Rubrica: [assinatura]

### Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, município Fortuna, CNPJ nº 44.273.458/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21201179838.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/2021

Ato constitutivo: 21201179838

### Termo de Abertura

Fortuna, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
WILLIAM MACEDO ALVES

CONTADOR  
CRC/MA 012688

\_\_\_\_\_  
CARLA DA SILVA FREITAS

Administrador, Sócio  
CPF 665.882.003-15

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/2021

Ato constitutivo: 21201179838

### Termo de Abertura

Fortuna, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
WILLIAM MACEDO ALVES

CONTADOR  
CRC/MA 012688

\_\_\_\_\_  
CARLA DA SILVA FREITAS

Administrador, Sócio  
CPF 665.882.003-15

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.F.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0001  
 Número livro: 0002

PMLC - MA CPL

Página 2 de 23

Folha: 395

Rubrica: 0.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	496,03	
10/02/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		496,03
10/02/2022	1.2.40.600.1	CONSORCIO	CONSORCIO	496,03	
10/02/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	CONSORCIO		496,03
			TOTAL DO DIA	992,06	992,06
15/02/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	108,10	
15/02/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		108,10
15/02/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPPE SARIAL I 1	108,10	
15/02/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		108,10
			TOTAL DO DIA	216,20	216,20
16/02/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
16/02/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
16/02/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
16/02/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
			TOTAL DO MÊS	1.508,26	1.608,26
10/03/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	496,03	
10/03/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		496,03
10/03/2022	1.2.40.600.1	CONSORCIO	CONSORCIO	496,03	
10/03/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	CONSORCIO		496,03
			TOTAL DO DIA	992,06	992,06
16/03/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	308,10	
16/03/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		308,10
16/03/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
16/03/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
16/03/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	108,10	
16/03/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		108,10
			TOTAL DO DIA	616,20	616,20
			TOTAL DO MÊS	1.608,26	1.608,26
11/04/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	496,03	
11/04/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		496,03
11/04/2022	1.2.40.600.1	CONSORCIO	CONSORCIO	496,03	
11/04/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	CONSORCIO		496,03
			TOTAL DO DIA	992,06	992,06
14/04/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	108,10	
14/04/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		108,10
14/04/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	108,10	
14/04/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		108,10
			TOTAL DO DIA	216,20	216,20
18/04/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
18/04/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
18/04/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
			TRANSPORTE	400,00	200,00

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0002  
 Número livro: 0002  
 Página 3 de 23

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 396  
 Rubrica: Ø

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TRANSPORTE APLICAÇÃO FINANCEIRA	400,00	200,00 200,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
30/04/2022	3.2.20.100.9	HONORARIOS CONTABEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.212,00	
30/04/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.212,00
			TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
			TOTAL DO MÊS	2.820,26	2.820,26
09/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	226,00	
09/05/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		226,00
09/05/2022	3.2.20.400.6	REGISTRO DE LIVRO/BALANÇO	REF. TAXA BALANÇO 2021	135,00	
09/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	REF. TAXA BALANÇO 2021		135,00
09/05/2022	3.2.20.400.6	REGISTRO DE LIVRO/BALANÇO	REF. A TAXA REGISTRO DE LIVRO 2021	91,00	
09/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	REF. A TAXA REGISTRO DE LIVRO 2021		91,00
			TOTAL DO DIA	452,00	452,00
10/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	496,03	
10/05/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		496,03
10/05/2022	1.2.40.600.1	CONSORCIO	CONSORCIO	496,03	
10/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	CONSORCIO		496,03
			TOTAL DO DIA	992,06	992,06
13/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	108,10	
13/05/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		108,10
13/05/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	108,10	
13/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		108,10
			TOTAL DO DIA	216,20	216,20
16/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	504,00	
16/05/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		504,00
16/05/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
16/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
16/05/2022	3.2.20.400.6	REGISTRO DE LIVRO/BALANÇO	REF. A ALTERAÇÃO CONTRATUAL	304,00	
16/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	REF. A ALTERAÇÃO CONTRATUAL		304,00
			TOTAL DO DIA	1.008,00	1.008,00
18/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	114,00	
18/05/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		114,00
18/05/2022	3.2.20.400.7	CERTIDÕES	REF. AO PAGAMENTO DA CERTIDAO SIMPLIFICADA	61,00	
18/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	REF. AO PAGAMENTO DA CERTIDAO SIMPLIFICADA		61,00
18/05/2022	3.2.20.400.7	CERTIDÕES	REF. AO PAGAMENTO DA CERTIDAO ESPECIFICA	53,00	
18/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	REF. AO PAGAMENTO DA CERTIDAO ESPECIFICA		53,00
			TOTAL DO DIA	228,00	228,00
20/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	80,16	
20/05/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		80,16
20/05/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	80,16	
20/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ADIANTAMENTO DE LUCRO		80,16
			TOTAL DO DIA	160,32	160,32

Empresa: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
 C.N.P.J.: 44.273.458/0001-90  
 Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 Insc. Junta Comercial: 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0003  
 Número livro: 0002

PMLC - MA CPL  
 Folha: 397  
 Rubrica: 8

Página 4 de 23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	10,00	
24/05/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		10,00
24/05/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	1,65	
24/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		1,65
			TOTAL DO DIA	11,65	11,65
30/05/2022	3.2.20.100.9	HONORARIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
30/05/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
30/05/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS	37,50	
30/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS		37,50
30/05/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	AUX ACADEMIA	40,00	
30/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUX ACADEMIA		40,00
30/05/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO	1,00	
30/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALE ALIMENTAÇÃO		1,00
			TOTAL DO DIA	528,50	528,50
31/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	
31/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
31/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2021		2.223,36
31/05/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.572,99	
31/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.572,99
31/05/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.212,00	
31/05/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.212,00
31/05/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	VLR REF VALE TRANSPORTE MES 05/2022		37,50
31/05/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS MES 05/2022		199,32
31/05/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF LIQUIDO DE SALARIO MES 05/2022		2.178,85
31/05/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DIAS NORMAIS MES 05/2022	2.416,67	
31/05/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VLR REF VALE ALIMENTAÇÃO MES 05/2022		1,00
31/05/2022	3.1.10.200.7	FGTS	VLR REF FGTS DO MES MES 05/2022	193,33	
31/05/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VLR REF FGTS DO MES MES 05/2022		193,33
31/05/2022	2.1.40.100.3	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2021	1.800,00	
31/05/2022	4.1.30.100.5	MULTA	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2021	360,00	
31/05/2022	4.1.30.100.2	JUROS	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2021	63,36	
			TOTAL DO DIA	12.616,35	12.618,35
			TOTAL DO MÊS	16.215,08	16.215,08
02/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	10,00	
02/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		10,00
02/06/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	9,00	
02/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		9,00
			TOTAL DO DIA	19,00	19,00
06/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	254,27	
06/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		254,27
06/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	434,73	
06/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		434,73
06/06/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	190,00	
06/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ADIANTAMENTO DE LUCRO		190,00
06/06/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	500,00	
			TRANSPORTE	1.379,00	879,00

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

**PMLC - MA CPL**  
**Folha:** 398  
**Rubrica:**

Folha: 0004  
 Número livro: 0002  
 Página 5 de 23

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TRANSPORTE ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.379,00	879,00 500,00
			TOTAL DO DIA	1.379,00	1.379,00
07/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.135,76	
07/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.135,76
07/06/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	193,33	
07/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	FGTS A RECOLHER DO MÊS		193,33
07/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.859,10	
07/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.859,10
07/06/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	83,33	
07/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ADIANTAMENTO DE LUCRO		83,33
			TOTAL DO DIA	4.271,52	4.271,52
08/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	860,09	
08/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		860,09
08/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.318,76	
08/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.318,76
08/06/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO	2.178,85	
08/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO		2.178,85
			TOTAL DO DIA	4.357,70	4.357,70
09/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ADIANTAMENTO DE LUCRO	11,31	
09/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	ADIANTAMENTO DE LUCRO		11,31
09/06/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	2,66	
09/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		2,66
09/06/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	7,00	
09/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		7,00
09/06/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	1,65	
09/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		1,65
			TOTAL DO DIA	22,62	22,62
10/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	505,04	
10/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		505,04
10/06/2022	1.2.40.600.1	CONSORCIO	CONSORCIO	496,04	
10/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	CONSORCIO		496,04
10/06/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	9,00	
10/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		9,00
			TOTAL DO DIA	1.010,08	1.010,08
15/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	117,20	
15/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		117,20
15/06/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	117,20	
15/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		117,20
			TOTAL DO DIA	234,40	234,40
17/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
17/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
17/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
			TOTAL DO DIA	400,00	200,00
			TRANSPORTE	400,00	200,00

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0005  
 Número livro: 0002  
 Página 6 de 23

**PMLC - MA CPL**  
**Folha:** 209  
**Rubrica:**

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TRANSPORTE APLICAÇÃO FINANCEIRA	400,00	200,00 200,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00	
20/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.000,00
20/06/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	22,18	
20/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		22,18
20/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	408,50	
20/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		408,50
20/06/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	20,00	
20/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ADIANTAMENTO DE LUCRO		20,00
20/06/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	350,00	
20/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ADIANTAMENTO DE LUCRO		350,00
20/06/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	199,32	
20/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	INSS A RECOLHER DO MÊS		199,32
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
22/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	10,00	
22/06/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		10,00
22/06/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	1,65	
22/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		1,65
22/06/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	4,90	
22/06/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		4,90
			TOTAL DO DIA	16,55	16,55
24/06/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
24/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
24/06/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	50,00	
24/06/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		50,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
29/06/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA	100,00	
29/06/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
30/06/2022	4.1.30.100.2	JUROS	REF. A JUROS	0,22	
30/06/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	REF. A JUROS		0,22
30/06/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	VLR REF VALE TRANSPORTE MES 06/2022		37,50
30/06/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS MES 06/2022		208,99
30/06/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VLR REF IMPOSTO DE RENDA MES 06/2022		14,81
30/06/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF LIQUIDO DE SALARIO MES 06/2022		2.197,70
30/06/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DIAS NORMAIS MES 06/2022	2.500,00	
30/06/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	VLR REF DESC AUX ACADEMIA MES 06/2022		40,00
30/06/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VLR REF VALE ALIMENTAÇÃO MES 06/2022		1,00
30/06/2022	3.1.10.200.7	FGTS	VLR REF FGTS DO MES MES 06/2022	200,00	
30/06/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VLR REF FGTS DO MES MES 06/2022		200,00
30/06/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
30/06/2022	3.2.20.100.9	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
30/06/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
30/06/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS	37,50	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS		37,50
30/06/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO	1,00	
			TRANSPORTE	3.638,72	3.637,72

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

**PMLC - MA CPL**  
**Folha:** 900  
**Rubrica:**

**Folha:** 0006  
**Número livro:** 0002

Página 7 de 23

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALE ALIMENTAÇÃO	3.638,72	3.637,72
			TOTAL DO DIA	3.638,72	3.638,72
			TOTAL DO MÊS	17.599,59	17.599,59
01/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	155,53	
01/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		155,53
01/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	319,02	
01/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		319,02
01/07/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	478,00	
01/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ADIANTAMENTO DE LUCRO		478,00
01/07/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA	30,00	
01/07/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA		30,00
01/07/2022	3.2.20.500.2	IOF	REF.	0,19	
01/07/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	REF.		0,19
			TOTAL DO DIA	982,74	982,74
05/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	10,00	
05/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		10,00
05/07/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	6,69	
05/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		6,69
			TOTAL DO DIA	16,69	16,69
07/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
07/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
07/07/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	200,00	
07/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	FGTS A RECOLHER DO MÊS		200,00
07/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	605,61	
07/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		605,61
07/07/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO	2.197,70	
07/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO		2.197,70
			TOTAL DO DIA	6.003,31	6.003,31
10/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	79,53	
11/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		79,53
11/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	425,51	
11/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		425,51
11/07/2022	1.2.40.600.1	CONSORCIO	CONSORCIO	496,04	
11/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	CONSORCIO		496,04
11/07/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	9,00	
11/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		9,00
11/07/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA	66,00	
11/07/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA		66,00
			TOTAL DO DIA	1.076,08	1.076,08
12/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
12/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
12/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	175,00	
12/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		175,00
12/07/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.325,00	
			TRANSPORTE	3.000,00	1.675,00

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA, MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0007  
 Número livro: 0002  
 Página 8 de 23

**PMLC - MA CPL**  
**Folha:** 401  
**Rubrica:**

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TRANSPORTE ADIANTAMENTO DE LUCRO	3.000,00	1.675,00 1.325,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
14/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	10,00	
14/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		10,00
14/07/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	9,00	
14/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		9,00
			TOTAL DO DIA	19,00	19,00
18/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	146,08	
18/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		146,08
18/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	170,12	
18/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		170,12
18/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
18/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
18/07/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	117,20	
18/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		117,20
			TOTAL DO DIA	633,40	633,40
19/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
19/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
19/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
19/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
19/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.500,00	
19/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.500,00
19/07/2022	3.2.10.600.1	ALUGUEIS	ALUGUEL	500,00	
19/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ALUGUEL		500,00
19/07/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	10.000,00	
19/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ADIANTAMENTO DE LUCRO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	24.000,00	24.000,00
20/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	28,93	
20/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		28,93
20/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	252,17	
20/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		252,17
20/07/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	72,11	
20/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		72,11
20/07/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	208,99	
20/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	INSS A RECOLHER DO MÊS		208,99
			TOTAL DO DIA	562,20	562,20
21/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.571,43	
21/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.571,43
21/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
21/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
21/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	16,00	
21/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		16,00
21/07/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	7,00	
			TRANSPORTE	9.165,86	9.158,86

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0008  
 Número livro: 0002

PMLC - MA CPL  
 Folha: 902  
 Rubrica:

Página 9 de 23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TRANSPORTE TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	9.165,86	9.158,86
21/07/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	9,00	
21/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		9,00
			TOTAL DO DIA	9.174,86	9.174,86
22/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.000,00	
22/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.000,00
22/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
22/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	8.200,00	8.200,00
25/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	
25/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
25/07/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.000,00	
25/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ADIANTAMENTO DE LUCRO		1.000,00
25/07/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	50,00	
25/07/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		50,00
			TOTAL DO DIA	2.050,00	2.050,00
27/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	10,00	
27/07/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		10,00
27/07/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	9,00	
27/07/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		9,00
27/07/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
27/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
27/07/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.000,00	
27/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	8.219,00	8.219,00
29/07/2022	4.1.30.100.2	JUROS	REF. A JUROS	15,49	
29/07/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	REF. A JUROS		15,49
			TOTAL DO DIA	15,49	15,49
30/07/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	1.040,57	
30/07/2022	2.1.40.100.3	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		1.040,57
30/07/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	VLR REF VALE TRANSPORTE MES 07/2022		37,50
30/07/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS MES 07/2022		208,99
30/07/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VLR REF IMPOSTO DE RENDA MES 07/2022		14,81
30/07/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDERNADOS A PAGAR	VLR REF LIQUIDÓ DE SALARIO MES 07/2022		2.197,70
30/07/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDERNADOS	VLR REF DIAS NORMAIS MES 07/2022	2.500,00	
30/07/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	VLR REF DESC AUX ACADEMIA MES 07/2022		40,00
30/07/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VLR REF VALE ALIMENTAÇÃO MES 07/2022		1,00
30/07/2022	3.1.10.200.7	FGTS	VLR REF FGTS DO MES MES 07/2022	200,00	
30/07/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VLR REF FGTS DO MES MES 07/2022		200,00
30/07/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
30/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
30/07/2022	3.2.20.100.9	HONORARIOS CONTARFIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
30/07/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
30/07/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS	37,50	
30/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS		37,50
30/07/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	AUX ACADEMIA	40,00	
30/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUX ACADEMIA		40,00
30/07/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	AUX ACADEMIA	1,00	
			TRANSPORTE	4.719,07	4.718,07

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO. FORTUNA/MA, CEP 65695-009  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0009  
 Número livro: 0002

Página 10 de 23

PMLC - MA CPL

Folha: 403

Rubrica: 8

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE AUX ACADEMIA	4.719,07	4.718,07 1,00
			TOTAL DO DIA	4.719,07	4.719,07
			TOTAL DO MÊS	68.671,84	68.671,84
01/08/2022	3.2.20.500.2	IOF	IOF	0,68	
01/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	IOF		0,68
			TOTAL DO DIA	0,68	0,68
02/08/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	501,90	
02/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		501,90
			TOTAL DO DIA	501,90	501,90
04/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
04/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
04/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.571,43	
04/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.571,43
			TOTAL DO DIA	9.142,86	9.142,86
05/08/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	200,00	
05/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		200,00
05/08/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO	2.197,70	
05/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO		2.197,70
			TOTAL DO DIA	2.397,70	2.397,70
09/08/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
09/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
10/08/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
10/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
10/08/2022	1.2.40.600.1	CONSORCIO	CONSORCIO	496,04	
10/08/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	CONSORCIO		496,04
10/08/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.504,96	
10/08/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.504,96
10/08/2022	3.2.10.600.1	ALUGUEIS	ALUGUEL	500,00	
10/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ALUGUEL		500,00
10/08/2022	3.2.20.401.1	INTERNET	INTERNET	100,00	
10/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	INTERNET		100,00
10/08/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	DESPEZA COM ALIMENTAÇÃO	2.000,00	
10/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPEZA COM ALIMENTAÇÃO		2.000,00
10/08/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA	66,00	
10/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA		66,00
10/08/2022	3.2.20.100.9	HONORARIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
10/08/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
			TOTAL DO DIA	7.117,00	7.117,00
16/08/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	221,94	
16/08/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		221,94
16/08/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	95,26	
16/08/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		95,26
16/08/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
16/08/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
16/08/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	117,20	
16/08/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		117,20
16/08/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
			TRANSPORTE	2.834,40	634,40



**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0011  
 Número livro: 0002  
 Página 12 de 23

**PMLC - MA CPL**  
**Folha:** 105  
**Rubrica:** 8.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE VLR REF FGTS DO MES MES 08/2022	3.246,29	3.046,29
			TOTAL DO DIA	3.246,29	3.246,29
			TOTAL DO MÊS	60.998,22	60.998,22
05/09/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	150,10	
05/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		150,10
06/09/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALÁRIO MARCOS VALERIO	2.197,70	
06/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO		2.197,70
			TOTAL DO DIA	2.347,80	2.347,80
08/09/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
08/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
09/09/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	211,06	
09/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		211,06
			TOTAL DO DIA	211,06	211,06
10/09/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
12/09/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	495,04	
12/09/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		495,04
12/09/2022	1.2.40.600.1	CONSORCIO	CONSORCIO	496,04	
12/09/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	CONSORCIO		496,04
12/09/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	66,00	
12/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		66,00
			TOTAL DO DIA	1.057,08	1.057,08
13/09/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
13/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
13/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
13/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
13/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA- C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA	10.000,00	
13/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA- C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA		10.000,00
13/09/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADJANTAMENTO DE LUCRO	500,00	
13/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		500,00
13/09/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.325,00	
13/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		1.325,00
13/09/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	100,00	
13/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		100,00
13/09/2022	3.2.20.100.9	HONORARIOS CONTABEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
13/09/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
			TOTAL DO DIA	24.575,00	24.575,00
14/09/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
14/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
14/09/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	10.000,00	
14/09/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	ADIANTAMENTO DE LUCRO		10.000,00
14/09/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	10.000,00	
14/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		10.000,00
14/09/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	11,00	
14/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		11,00
			TOTAL DO DIA	30.011,00	30.011,00

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 31/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

**PMLC - MA CPL**  
**Folha:** 406  
**Rubrica:**

**Folha:** 0012  
**Número livro:** 0002  
**Página 13 de 23**

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/09/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	117,20	
15/09/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		117,20
15/09/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	117,20	
15/09/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		117,20
			TOTAL DO DIA	234,40	234,40
16/09/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
16/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
16/09/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	209,00	
16/09/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		209,00
16/09/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	200,00	
16/09/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	FGTS A RECOLHER DO MÊS		200,00
16/09/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	9,00	
16/09/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		9,00
			TOTAL DO DIA	1.989,43	1.989,43
21/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
21/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
23/09/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	164,63	
23/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		164,63
23/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		228,53
23/09/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	211,05	
23/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	INSS A RECOLHER DO MÊS		211,05
23/09/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS	14,95	
23/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	IRRF A RECOLHER DO MÊS		14,95
23/09/2022	2.1.40.100.2	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/22	226,29	
23/09/2022	4.1.30.100.5	MULTA	SIMPLES NACIONAL MULTA	2,24	
			TOTAL DO DIA	619,16	619,16
26/09/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	50,00	
26/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
30/09/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS	826,27	
30/09/2022	2.1.40.100.3	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS		826,27
30/09/2022	4.1.30.100.2	JUROS	REF. A JUROS	28,24	
30/09/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	REF. A JUROS		28,24
30/09/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	VLR REF VALE TRANSPORTE MES 09/2022		37,50
30/09/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS MES 09/2022		208,99
30/09/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VLR REF IMPOSTO DE RENDA MES 09/2022		14,81
30/09/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF LIQUIDO DE SALARIO MES 09/2022		2.197,70
30/09/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DIAS NORMAIS MES 09/2022	2.500,00	
30/09/2022	5.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	VLR REF DESC AUX ACADEMIA MES 09/2022		40,00
30/09/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VLR REF VALE ALIMENTAÇÃO MES 09/2022		1,00
30/09/2022	3.1.10.200.7	FGTS	VLR REF FGTS DO MES MES 09/2022	200,00	
30/09/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VLR REF FGTS DO MES MES 09/2022		200,00
30/09/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS	37,50	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS		37,50
30/09/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	AUX ACADEMIA	40,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUX ACADEMIA		40,00
30/09/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO	1,00	
			TRANSPORTE	3.633,01	3.632,01

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

PMLC - MA CPL

Folha: 407  
 Rubrica: ⊙

Folha: 0013  
 Número livro: 0002

Página 14 de 23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALE ALIMENTAÇÃO	3.633,01	3.632,01
			TOTAL DO DIA	3.633,01	3.633,01
			TOTAL DO MÊS	68.777,94	68.777,94
03/10/2022	3.2.20.500.2	IOF	IOF	3,93	
03/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	IOF		3,93
			TOTAL DO DIA	3,93	3,93
06/10/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
06/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
07/10/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALÁRIO MARCOS VALERIO	2.197,70	
07/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO		2.197,70
			TOTAL DO DIA	2.197,70	2.197,70
10/10/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	496,04	
10/10/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		496,04
10/10/2022	1.2.40.600.1	CONSORCIO	CONSORCIO	496,04	
10/10/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	CONSORCIO		496,04
10/10/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	66,00	
10/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		66,00
			TOTAL DO DIA	1.058,08	1.058,08
11/10/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
11/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
11/10/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	500,00	
11/10/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		500,00
11/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
11/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
13/10/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
13/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
13/10/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
13/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
13/10/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
13/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
13/10/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
13/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
13/10/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.571,43	
13/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.571,43
13/10/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
13/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
			TOTAL DO DIA	14.397,15	14.397,15
14/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
14/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
			TOTAL DO DIA	1.571,43	1.571,43
17/10/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
17/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
17/10/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
17/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
17/10/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
17/10/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
			TRANSPORTE	30.700,00	30.700,00

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

**PMLC - MA CPL**  
**Folha:** 408  
**Rubrica:**

Folha: 0014  
 Número livro: 0002  
 Página 15 de 23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2022	3.2.20.5	TARIFA	TRANSPORTE	30.700,00	30.700,00
17/10/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I I	117,20	
17/10/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	182,80	
17/10/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		182,80
17/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA- C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA	30.000,00	
17/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA- C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA		30.000,00
17/10/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	10.000,00	
17/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		10.000,00
17/10/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	500,00	
17/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		500,00
17/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO DE CLIENTE	30.000,00	
17/10/2022	1.1.20.100.1	C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA	RECEBIMENTO DE CLIENTE		30.000,00
			TOTAL DO DIA	101.500,00	101.500,00
18/10/2022	2.1.30.100.1	FSI SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA	FSI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	20.000,00	
18/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	FSI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		20.000,00
18/10/2022	3.2.20.100.9	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
18/10/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
			TOTAL DO DIA	20.450,00	20.450,00
20/10/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	173,34	
20/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		173,34
20/10/2022	2.1.40.100.3	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/22	826,27	
20/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/22		826,27
20/10/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	208,99	
20/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	INSS A RECOLHER DO MÊS		208,99
			TOTAL DO DIA	1.208,60	1.208,60
21/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
21/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
			TOTAL DO DIA	1.571,43	1.571,43
24/10/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	50,00	
24/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
28/10/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.571,43	
28/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.571,43
			TOTAL DO DIA	7.571,43	7.571,43
30/10/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS	37,50	
30/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS		37,50
30/10/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	AUX ACADEMIA	40,00	
30/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUX ACADEMIA		40,00
30/10/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO	1,00	
30/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALE ALIMENTAÇÃO		1,00
			TOTAL DO DIA	78,50	78,50
31/10/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	2.763,43	
31/10/2022	2.1.40.100.3	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		2.763,43
31/10/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	VLR REF VALE TRANSPORTE MES 10/2022		37,50
31/10/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS MES 10/2022		208,99
31/10/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VLR REF IMPOSTO DE RENDA MES 10/2022		14,81
31/10/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF LIQUIDO DE SALARIO MES 10/2022		2.197,70
31/10/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DIAS NORMAIS MES 10/2022	2.500,00	
31/10/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	VLR REF DESC AUX ACADEMIA MES 10/2022		40,00
			TRANSPORTE	5.263,43	5.262,43

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0015  
 Número livro: 0002

PMLC - MA CPL

Página 16 de 23

Folha: 409

Rubrica: Ø

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	TRANSPORTE	5.263,43	5.263,43
31/10/2022	3.1.10.200.7	FGTS	VLR REF VALE ALIMENTAÇÃO MES 10/2022		1,00
31/10/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VLR REF FGTS DO MES MES 10/2022	200,00	
			VLR REF FGTS DO MES MES 10/2022		200,00
			TOTAL DO DIA	5.463,43	5.463,43
			TOTAL DO MÊS	162.431,68	162.431,68
01/11/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	478,00	
01/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		478,00
			TOTAL DO DIA	478,00	478,00
07/11/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	200,00	
07/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
08/11/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO	2.197,70	
08/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO		2.197,70
			TOTAL DO DIA	2.197,70	2.197,70
09/11/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
09/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
09/11/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
09/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
			TOTAL DO DIA	3.771,43	3.771,43
10/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	83,33	
10/11/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		83,33
10/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	449,37	
10/11/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		449,37
10/11/2022	1.2.40.600.1	CONSORCIO	CONSORCIO	496,04	
10/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	CONSORCIO		496,04
10/11/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	36,66	
10/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		36,66
10/11/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCÁRIA	66,00	
10/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA		66,00
			TOTAL DO DIA	1.131,40	1.131,40
16/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	149,17	
16/11/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		149,17
16/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	50,83	
16/11/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		50,83
16/11/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
16/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
18/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	33,70	
18/11/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		33,70
18/11/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	34,70	
18/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		34,70
18/11/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS	14,81	
18/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	IRRF A RECOLHER DO MÊS		14,81
18/11/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	208,99	
18/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	INSS A RECOLHER DO MÊS		208,99
18/11/2022	2.1.40.100.3	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/22	2.763,43	
18/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/22		2.763,43
18/11/2022			TRANSPORTE	3.055,63	3.055,63

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0016  
 Número livro: 0002  
 Página 17 de 23

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 40  
 Rubrica: 0

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2022	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	TRANSPORTE	3.055,63	3.055,63
18/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ALUGUEL	500,00	
18/11/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ALUGUEL		500,00
18/11/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
18/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
			TOTAL DO DIA	4.005,63	4.005,63
20/11/2022	3.2.20.100.9	HONORARIOS CONTABEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
20/11/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISAO HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
22/11/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
22/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
22/11/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
22/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
22/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
22/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
22/11/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	87,20	
22/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		87,20
22/11/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	411,80	
22/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		411,80
22/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA- C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA	10.000,00	
22/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA- C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA		10.000,00
22/11/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	10.000,00	
22/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		10.000,00
22/11/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.100,00	
22/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		1.100,00
22/11/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	124,36	
22/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		124,36
22/11/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	500,00	
22/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		500,00
22/11/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA	4,95	
22/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA		4,95
			TOTAL DO DIA	34.299,74	34.299,74
23/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
23/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
24/11/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	50,00	
24/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		50,00
			TOTAL DO DIA	2.250,00	2.250,00
25/11/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	833,33	
25/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		833,33
25/11/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	8,24	
25/11/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		8,24
			TOTAL DO DIA	841,57	841,57
30/11/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA ESTORNO	4,70	
30/11/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA ESTORNO		4,70
30/11/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	920,57	
30/11/2022	2.1.40.100.3	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		920,57
30/11/2022	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VLR REF 13 SALARIO ADIANTADO MES 11/2022	833,33	
30/11/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	VLR REF VALE TRANSPORTE MES 11/2022		37,50
30/11/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS MES 11/2022		208,99
30/11/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VLR REF IMPOSTO DE RENDA MES 11/2022		11,81
30/11/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF LIQUIDO DE SALARIO MES 11/2022		2.197,70
30/11/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DIAS NORMAIS MES 11/2022	2.500,00	
			TRANSPORTE	4.258,60	3.384,27

Empresa: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
 C.N.P.J.: 44.273.458/0001-90  
 Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 Insc. Junta Comercial: 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0017  
 Número livro: 0002

PMLC - MA CPL  
 Folha: 43  
 Rubrica: 0

Página 18 de 23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.258,60	3.384,27
30/11/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	VLR REF DESC AUX ACADEMIA MES 11/2022		40,00
30/11/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VLR REF VALE ALIMENTAÇÃO MES 11/2022		1,00
30/11/2022	3.1.10.200.7	FGTS	VLR REF FGTS DO MES MES 11/2022	200,00	
30/11/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VLR REF FGTS DO MES MES 11/2022		200,00
30/11/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS	37,50	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS		37,50
30/11/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	AUX ACADEMIA	40,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUX ACADEMIA		40,00
30/11/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO	1,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALE ALIMENTAÇÃO		1,00
30/11/2022	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	13 SALARIO 2022	833,33	
30/11/2022	2.1.50.200.3	13º SALÁRIO A PAGAR	13 SALÁRIO 2022		833,33
30/11/2022	2.1.50.200.3	13º SALÁRIO A PAGAR	13 SALARIO	833,33	
30/11/2022	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	13 SALARIO		833,33
			TOTAL DO DIA	6.203,76	5.570,43
			TOTAL DO MÊS	56.229,23	55.295,90
01/12/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	406,30	
01/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		406,30
			TOTAL DO DIA	406,30	406,30
05/12/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
05/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
05/12/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,42	
05/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,42
05/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
05/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
05/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
05/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
05/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
05/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
05/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
05/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
			TOTAL DO DIA	10.057,14	10.057,14
07/12/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO	2.197,70	
07/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE SALARIO MARCOS VALERIO		2.197,70
07/12/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	266,66	
07/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		266,66
			TOTAL DO DIA	2.464,36	2.464,36
08/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
08/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
			TOTAL DO DIA	1.571,43	1.571,43
09/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
09/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
			TOTAL DO DIA	1.571,43	1.571,43
12/12/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	31,96	
12/12/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		31,96
12/12/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	36,66	
12/12/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		36,66
12/12/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.250,00	
12/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		1.250,00
12/12/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA	66,00	
			TRANSPORTE	1.384,62	1.318,52

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA, MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

Folha: 0018  
 Número livro: 6002

Página 19 de 23

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 432  
 Rubrica:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE TARIFA BANCARIA	1.384,62	1.318,62 65,00
			TOTAL DO DIA	1.384,62	1.384,62
13/12/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
13/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
			TOTAL DO DIA	1.571,43	1.571,43
14/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	
14/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
14/12/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	100,00	
14/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		100,00
14/12/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	10.000,00	
14/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	15.100,00	15.100,00
15/12/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	121,90	
15/12/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		121,90
15/12/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1	121,90	
15/12/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL I 1		121,90
15/12/2022	3.2.20.400.4	CUSTAS JUDICIAIS FERJ	CUSTAS JUDICIAIS FERJ	56,72	
15/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	CUSTAS JUDICIAIS FERJ		56,72
			TOTAL DO DIA	300,52	300,52
16/12/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
16/12/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
16/12/2022	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
16/12/2022	1.1.10.300.1	BANCO BRADESCO AG. 2293 CC 19.854-4	APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/12/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	89,86	
20/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		89,86
20/12/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	701,52	
20/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		701,52
20/12/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS	14,81	
20/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	IRRF A RECOLHER DO MÊS		14,81
20/12/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	208,99	
20/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	INSS A RECOLHER DO MÊS		208,99
20/12/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS	14,81	
20/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	IRRF A RECOLHER DO MÊS		14,81
20/12/2022	2.1.40.100.3	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS 11/2022	920,57	
20/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS 11/2022		920,57
20/12/2022	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE LUCRO	ADIANTAMENTO DE LUCRO	500,00	
20/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO DE LUCRO		500,00
20/12/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00	
20/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		450,00
20/12/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	102,02	
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		102,02
20/12/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS	14,81	
20/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	IRRF A RECOLHER DO MÊS		14,81
			TOTAL DO DIA	3.017,39	3.017,39
21/12/2022	3.2.20.5	TARIFA	TARIFA BANCARIA	6,94	
21/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA		6,94
			TOTAL DO DIA	6,94	6,94
22/12/2022	1.1.10.100.3	BANCO DO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
			TRANSPORTE	25.000,00	

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 Data: 17/11/2021

**PMLC - MA CPL**  
**Folha:** 413  
**Rubrica:**

**Folha:** 0019  
**Número livro:** 0002  
**Página 20 de 23**

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
26/12/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	50,00	
26/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
28/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
29/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
29/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.571,43	
29/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.571,43
			TOTAL DO DIA	3.142,86	3.142,86
30/12/2022	4.1.30.100.2	JUROS	RENTA JUROS	17,25	
30/12/2022	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	REF. A JUROS		17,25
30/12/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	VLR REF VALE TRANSPORTE MES 12/2022		37,50
30/12/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS MES 12/2022		208,99
30/12/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VLR REF IMPOSTO DE RENDA MES 12/2022		14,81
30/12/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF LIQUIDO DE SALARIO MES 12/2022		2.197,70
30/12/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DIAS NORMAIS MES 12/2022	2.500,00	
30/12/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	VLR REF DESC AUX ACADEMIA MES 12/2022		40,00
30/12/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VLR REF VALE ALIMENTAÇÃO MES 12/2022		1,00
30/12/2022	3.1.10.200.7	FGTS	VLR REF FGTS DO MES MES 12/2022	200,00	
30/12/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VLR REF FGTS DO MES MES 12/2022		200,00
30/12/2022	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS	37,50	
30/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS		37,50
30/12/2022	3.2.20.101.6	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO	1,00	
30/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALE ALIMENTAÇÃO		1,00
			TOTAL DO DIA	2.755,75	2.755,75
31/12/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL DO MES	18.882,88	
31/12/2022	2.1.40.100.3	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL DO MES		18.882,88
31/12/2022	3.2.20.101.5	AUX ACADEMIA	AUX ACADEMIA	40,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUX ACADEMIA		40,00
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercicio	19.916,67	
31/12/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	Encerramento do exercicio		19.916,67
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercicio	1.593,33	
31/12/2022	3.1.10.200.7	FGTS	Encerramento do exercicio		1.593,33
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercicio	1.500,00	
31/12/2022	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	Encerramento do exercicio		1.500,00
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercicio	833,33	
31/12/2022	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	Encerramento do exercicio		833,33
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercicio	4.362,00	
31/12/2022	3.2.20.100.9	HONORARIOS CONTABEIS	Encerramento do exercicio		4.362,00
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercicio	357,49	
31/12/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	Encerramento do exercicio		357,49
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercicio	56,72	
31/12/2022	3.2.20.400.4	CUSTAS JUDICIAIS FERJ	Encerramento do exercicio		56,72
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercicio	530,00	
31/12/2022	3.2.20.400.6	REGISTRO DE LIVRO/BALANÇO	Encerramento do exercicio		530,00
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercicio	114,00	
31/12/2022	3.2.20.400.7	CERTIDOES	Encerramento do exercicio		114,00
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercicio	100,00	
31/12/2022	3.2.20.401.1	INTERNET	Encerramento do exercicio		100,00
			TRANSPORTE	48.206,42	48.206,42

**Empresa:** SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.273.458/0001-90  
**Endereço:** AVENIDA NEWTON BELLO, CENTRO, FORTUNA/MA, CEP 65695-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201179838 **Data:** 17/11/2021

**PMLC - MA CPL**  
**Folha:** 48  
**Rubrica:**

**Folha:** 0020  
**Número livro:** 0002  
**Página 21 de 23**

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE Encerramento do exercício	48.286,42 4,80	48.286,42
31/12/2022	3.2.20.500.2	IOF	Encerramento do exercício		4,80
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercício	4,75	
31/12/2022	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	Encerramento do exercício		4,75
31/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Encerramento do exercício	280.692,93	
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercício		280.692,93
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercício	124,56	
31/12/2022	4.1.30.100.2	JUROS	Encerramento do exercício		124,56
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercício	362,24	
31/12/2022	4.1.30.100.5	MULTA	Encerramento do exercício		362,24
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercício	26.460,01	
31/12/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	Encerramento do exercício		26.460,01
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercício	1.077,42	
31/12/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	Encerramento do exercício		1.077,42
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercício	1.792,49	
31/12/2022	3.2.20.5	TARIFA	Encerramento do exercício		1.792,49
31/12/2022	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Encerramento do exercício	221.503,12	
31/12/2022	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício		221.503,12
			TOTAL DO DIA	580.308,74	580.308,74
			TOTAL DO MÊS	649.108,91	649.108,91

FORTUNA, 05 de Julho de 2023

**CARLA DA SILVA FREITAS**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 665.882.003-15

William Macêdo Alves  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012688  
 CPF: 041.476.133-22

### Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

Fortuna, 31/12/2022

Página 22 de 23

### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
WILLIAM MACEDO ALVES  
CONTADOR  
CRC/MA 012688

\_\_\_\_\_  
CARLA DA SILVA FREITAS  
Administrador, Sócio  
CPF 665.882.003-15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

Fortuna, 31/12/2022

Página 22 de 23

\_\_\_\_\_  
WILLIAM MACEDO ALVES  
CONTADOR  
CRC/MA 012688

\_\_\_\_\_  
CARLA DA SILVA FREITAS  
Administrador, Sócio  
CPF 665.882.003-15



PMLC - MA CPL  
 Folha: 416  
 Rubrica: 0.

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04147613322	[Faint Name]
66588200315	[Faint Name]

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04147613322	[Faint Name]
66588200315	[Faint Name]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12309941975 em 05/07/2023, protocolo 230876846. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
 Número de Registro: 21201179838  
 CNPJ: 44273458000190  
 Município: Fortuna

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
 Número de Ordem: 2  
 Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04147613322	WILLIAM MACEDO-ALVES	MA012688
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2023 11:37 SOB Nº 20230876846.  
 PROTOCOLO: 230876846 DE 04/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12309941975. NIRE: 21201179838.  
 SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 05/07/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



PMLC - MA CPL  
 Folha: 418  
 Rubrica: 8

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
 AV NEWTON BELLO, S/N, CENTRO  
 FORTUNA-MA CEP: 65.695-000  
 CNPJ nº 44.273.458/0001-90  
 NIRE nº 212.0117983-8

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA é uma sociedade empresarial limitada com início das atividades em 17/11/2021 tendo como principais atividades: econômicas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

### NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades. A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei nº 6.404/96.

### NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são: - Inobilizado: Bens demonstrados pelo valor principal. - Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal. - Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Competência.

### NOTA 4 – OUTRAS PRÁTICAS

Atualmente, a empresa é tributada pelo Simples Nacional com recolhimento pelo regime de caixa conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente em que o sócio CARLA DA SILVA FREITAS é detentor de 100% das cotas.

Fortuna/MA, 31 de dezembro de 2022

CARLA DA SILVA FREITAS  
 CPF: 665.882.003-15  
 Sócio Administrador

William Macedo Alves  
 Contador CRC MA-012688/O-6  
 CPF: 041.476.133-22

(98) 3197-4417  
 (98) 9 8535-1066

salus@salus2si.com.br  
 Av. Newton Bello s/nº - Bairro Centro  
 CEP: 65.695-000 / CNPJ: 44.273.458/0001-90



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04147613322	
66588200315	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 108832023  
Código de validação: EF540875EB

Número da guia: 23057301001661290.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e nove (29) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **44.273.458/0001-90**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/11/2023 17:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 108832023 / Código: EF540875EB  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO

PMLC - MA CPL

Folha: 021

Rubrica: Q

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : WILLIAM MACEDO ALVES  
REGISTRO..... : MA-012688/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.476.133-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/12/2023 as 15:41:27.

Válido até: 11/03/2024.

Código de Controle: 75987.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria <b>CONTADOR</b>	Nº Registro <b>MA-012688/O-6</b>	
Nome <b>WILLIAM MACEDO ALVES</b>		
Nascimento <b>22/02/1991</b>	Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>	Naturalidade <b>ZE DOCA-MA</b>

  
Assinatura do Profissional



Filiação  
**JOSE ANTONIO FERREIRA ALVES  
RAIMUNDA MACEDO DA SILVA**

CPF <b>041.476.133-22</b>	Documento de Identificação <b>0125010619990 SSP-MA</b>
------------------------------	---

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.205/75.



Data de Registro <b>28/04/2014</b>	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade. Código de Validação: <b>5D3F15</b>
---------------------------------------	--

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04147613322/codigo/5D3F15>

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(98) 3197-4417  
(98) 9 8535-1066

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 615, Vinhais I, Pátio  
Jardins, São Luís - MA, CEP: 65.074-109, CNPJ: 44.373.458/0001-90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº 109 – CENTRO CNPJ: 01.612.831/0001-87  
MATÕES DO NORTE – MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por meio do presente, **ATESTAMOS** que a Empresa **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.273.458/0001-90, estabelecida na Av. Newton Bello, s/n, Centro, no Município de Fortuna - MA, CEP: 65695-000, executa os serviços de Licença de Uso de Sistema de Gestão Tributária para atendimento de demandas do Setor de Tributos desta municipalidade, objeto relativo ao Contrato Administrativo nº 20220314/2022, sendo estes prestados de maneira ímpar.

Por fim, **ATESTAMOS** que os serviços são prestados de forma diligente, com qualidade singular e efetividade acima da média, sendo ofertada toda a assistência necessária para o exercício das atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Matões do Norte – MA, 12 de junho de 2023.

*[Handwritten signature of Marlene Serra Coêlho]*

**Marlene Serra Coêlho**

Secretária de Administração e Finanças

### CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20220314/2022  
Processo Administrativo nº 1705001/2022  
Dispensa de Licitação nº 005/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIO PARA AS DEMANDAS DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Sra. Marlène Serra Coelho, inscrito no CPF sob o nº 124.888.103-63 doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.273.458/0001-90, localizada na Av. Newton Bello, nº SN – Bairro Centro, CEP: 65695-000 – Fortuna – MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Carla da Silva Freitas, RG: 511800967 e CPF nº 665.882.003-15, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1705001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de empresa para cessão de licença de uso de Sistema de Gestão Tributário para as demandas do setor de Tributos do Município de Matões do Norte/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data de sua assinatura.

Os referidos itens especificados no termo de referência serão entregues conforme de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO – O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório, será emitido em 02 (duas) vias, e o fornecimento será realizado de imediato em até 02 (duas) horas após recebimento da ordem de fornecimento, em virtude da não interrupção das atividades esporádicas realizadas pelos agentes administrativo. A primeira via do referido documento será

enviada para o CONTRATADO, a segunda via ficará de posse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

PMLC - MA CPL  
Folha: 426  
Rubrica: 9

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados;
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros; decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço prestado impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) Prestar os serviços em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil), conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Implantação, manutenção, execução, acompanhamento e mobilização dos serviços.	SERVIÇO	1	R\$ 7.571,43	R\$ 7.571,43
2	Licença se uso de sistema de gestão tributário.	MÊS	6	R\$ 1.571,43	R\$ 9.428,58
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, situada na *Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos produtos entregue para que se processe o pagamento.

CARLA DA  
SILVA  
FREITAS:6658  
8200315  
Assinado de forma digital por CARLA DA SILVA  
FREITAS:66588200315  
Dados: 2022.06.08 09:38:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Entrega dos Produtos as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do produto objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;

CARLA DA  
SILVA  
FREITAS:6658  
8200315  
Assinado de forma  
digital por CARLA DA  
SILVA  
FREITAS:66588200315  
Dados: 2022.06.08  
09:39:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;
- b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos produtos contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos produtos, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretária Municipal de Educação.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Educação, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito

CARLA DA  
SILVA  
FREITAS:66588  
200315

Assinado de forma  
digital por CARLA DA  
SILVA  
FREITAS:66588200315  
Dados: 2022.06.08  
09:38:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Educação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos itens não fornecidos, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplência das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CARLA DA  
SILVA  
FREITAS:6658  
8200315

Assinado de forma  
digital por CARLA DA  
SILVA  
FREITAS:66588200315  
Dados: 2022.06.08  
09:38:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04 122 0002

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.003 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração e Finanças

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

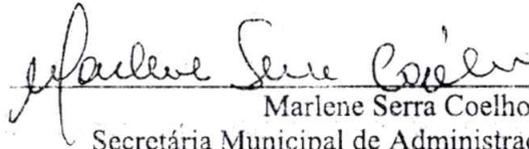
Matões do Norte - MA, 08 de junho de 2022.

CARLA DA  
SILVA  
FREITAS:6658  
8200315

Assinado de forma  
digital por CARLA DA  
SILVA  
FREITAS:66588200315  
Dados: 2022.06.08  
09:39:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

  
Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

CONTRATANTE

CARLA DA SILVA Assinado de forma digital  
por CARLA DA SILVA  
FREITAS:665882 FREITAS:66588200315  
00315 Dados: 2022.06.08  
09:33:01 -03'00'

SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 44.273.458/0001-90

Carla da Silva Freitas

CPF nº 665.882.003-15

CONTRATADA



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.273.458/0001-90, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Avenida Newton Bello, s/n, Centro-Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, executou os serviços de licença de uso de sistema de gestão tributário para as demandas do setor de tributos do município de Lima Campos – MA, de interesse desta Administração Pública referente ao Contrato nº 001/DP/001/2023 datado do dia 08/03/2023 os quais foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

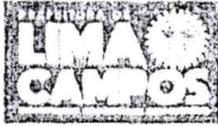
Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos – MA, 11 de dezembro de 2023

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Lígia Wadna Moreira Melo Vieira

Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CONTRATO N.º 001/DP/001/2023  
PROC. ADM. N.º 001/2023

**CONTRATO DE LOCAÇÃO  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A  
EMPRESA SALUS SOLUÇÕES  
INTEGRADAS LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 00012346569-7 e do CPF nº 960.070.793-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, a Empresa **SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.273.458/0001-90, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Avenida Newton Bello, s/nº, Centro, Fortana/MA, representada pela sócia administradora, Sra. Carla da Silva Freitas, R.G. nº 02505970122 DETRAN-MA, CPF nº 665.882.003-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 001/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Consiste o objeto do presente contrato, Contratação de empresa para cessão de licença de uso de sistema de gestão tributário para as demandas do setor de tributos do município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO**

Contratação de empresa para aperfeiçoar tecnicamente as atividades desenvolvidas no setor tributário, visando cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando sistematizar e cumprir com as obrigações tributárias do Município para o auxiliar na formalização das cobranças dos seguintes tributos: IPTU, ISSQN, ITBI, Alvará e demais taxas e contribuições, e também implementar uma política de fiscalização, tudo com o intuito de evitar a evasão de divisas e combater a retenção de receitas, possibilitando, assim, o estabelecimento de políticas públicas voltadas às necessidades básicas da população, tais como, saúde, educação, assistência social à criança e o idoso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela contratação dos itens descritos na Clausula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	-------	-------------



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



I	Implantação, manutenção, execução, acompanhamento e mobilização dos serviços.	mês	1	RS 6.000,00	RS 6.000,00
II	Licença de uso de sistema de gestão tributário	mês	05	RS 2.200,00	RS 11.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da nota Fiscal, após o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

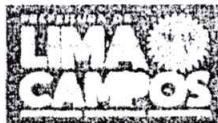
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, informada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A execução será de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Parágrafo Segundo - Assistência Técnica "in loco" sempre que necessário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, reparando e substituindo, quando preciso, os componentes que porventura se encontrarem desgastados.

Parágrafo Quarto - A forma de fornecimento total, sendo realizada de acordo com a necessidade desta Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitos os serviços declarados em perfeitas condições.

Parágrafo Segundo - A desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - Caso os serviços executados não correspondam às especificações exigidas no contrato e na proposta do fornecedor, serão refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a CONTRATADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

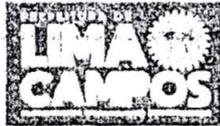
Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:	
UNID. ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122 0093
PROJ. ATIVIDADE:	2.003 - Mand. Das Atividades da Administração Direta do Município
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.90.39.00 - Outros serv. terc. Pessoa jurídica

Praça Duque de Caxias, 589 - CENTRO - CEP 55728-000 - Lima Campos - MA  
Fone: (99) 35491112 - Fax: (99) 35491131  
E-mail: administração@limacampos.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro - A garantia mínima dos serviços é de até o término do contrato a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada sempre que solicitada deverá prestar assistência da manutenção preventiva e corretiva necessárias no prazo de até 48(quarenta e oito horas) do comunicado, a fim de manter os sistemas em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil com referência aos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço e a garantia na forma ajustada;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à prestação da garantia;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços;
- f) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade de todas as obrigações por ela assumidas, e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Manter, sempre atualizadas, durante a vigência do Contrato a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Segundo - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Parágrafo Terceiro - A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta-execução deste contrato.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso na meta-execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos, será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

c) Rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

a) descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



b) sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.

Parágrafo Oitavo-As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta cláusula.

Parágrafo Nono - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Parágrafo Décimo - A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

Parágrafo Onze - A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se à outro por mais privilegiado que o seja.





Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 211369284

Data do Protocolo:

 17/11/2021

Número de Registro:

 21201179838

Arquivamento:

 21201179838

Empresa:

 SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

avitoria@juzema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220549087

Data do Protocolo:

 17/05/2022

Número de Registro:

 21201179838

Arquivamento:

 20220549087

Empresa:

 SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

[sevidotia@jusema.ma.gov.br](mailto:sevidotia@jusema.ma.gov.br)

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231259638

Data do Protocolo:

 10/10/2023

Número de Registro:

 21201179838

Arquivamento:

 20231259638

Empresa:

 SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -  
outros contatos

Desenvolvido

aviporia@juccema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº 199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

# Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231337256

Data do Protocolo:

 20/10/2023

Número de Registro:

 21201179838

Arquivamento:

 20231337256

Empresa:

 SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

vitoria@jucaia.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 66010-450

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 44.273.458/0001-90

Código de Controle: 3922.2475.64AA.75ED

Data da Emissão: 31/12/2023

Hora da Emissão: 08:43:17

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.273.458/0001-90

Razão social: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Nome fantasia: SALUS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120719563594024425
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111802283433642957
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103020130791821738
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101120395293118089
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092220263742999818
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090302125656507806
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081508502652852549
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072707175992618863
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070802321637808426
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061902175758882784
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053102482661380195
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051203120286457733
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042302342103611064
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040421091153093491
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031602320810142528
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502402612625617
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020602205563653306
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802535996893116
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123002471426665556
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121102244865076936
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202432834216993
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110303000841008330
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502380055962541
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092602184063583001
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702534998760000
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902572726827505
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073102182294238193
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202394763140055
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302413456238346
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402202831400070

Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CRF
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051604074768359088
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042710485716976920
03/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	2022010300503945744566

PMLC - MA CPL  
Folha: 403  
Rubrica: Q

Resultado da consulta em 22/12/2023 10:28:58

Valor
-------

## Validação de certidão de débitos emitida

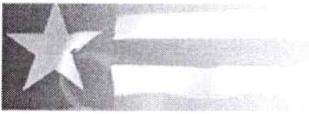
PMLC - MA CPL  
Folha: 482  
Rubrica: 

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



**Estado do Maranhão**  
**Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Inscrição de Matrícula

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 091245/23

Data de Validade: 06/04/2024

Data de Emissão: 08/12/2023 09:59:17

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 44273458000190

Razão Social:

PMLC - MA CPL  
Folha: 453  
Rubrica: Q.

Mostrar Certidão | Imprimir

Proibido pela Lei nº 11.700/2008 - Art. 1º



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Instituto de Registro

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 361608/23

Data de Validade: 06/04/2024

Data de Emissão: 08/12/2023 09:58:48

Inscrição Estadual: 127334491

CPF/CNPJ: 44273458000190

Razão Social: SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

PMLC - MA CPL  
Folha: 459  
Rubrica: 



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230876749

Data do Protocolo:

 04/07/2023

Número de Registro:

 21201179838

Arquivamento:

 20230876749

Empresa:

 SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

# Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230876846

Data do Protocolo:

 22/12/2023

Número de Registro:

 21201179838

Empresa:

 SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Documento(s):

 [Termo de Autenticação](#)

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA. 65010-450



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 409  
Rubrica: [assinatura]

## JUNTADA DE DOCUMENTO DE DILIGÊNCIA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, os documentos de diligência apresentada pela participante, SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 44.273.458/0001-90, para a licitação acima identificada.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 22 de dezembro de 2023.

  
Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro



PMLC - MA CPL  
Folha: 460  
Rubrica: Ø.

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
AV NEWTON BELLO, S/N, CENTRO  
FORTUNA-MA CEP: 65.695-000  
CNPJ nº 44.273.458/0001-90  
NIRE nº 212.0117983-8

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** é uma sociedade empresarial limitada com início das atividades em 17/11/2021 tendo como principais atividades econômicas desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

### NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades. A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei nº 6.404/96.

### NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são: - Imobilizado: Bens demonstrados pelo valor principal. - Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal. - Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Competência.

### NOTA 4 – OUTRAS PRÁTICAS

Atualmente, a empresa é tributada pelo Simples Nacional com recolhimento pelo regime de caixa conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente em que o sócio CARLA DA SILVA FREITAS é detentor de 100% das cotas.

Fortuna/MA, 31 de dezembro de 2022

CARLA DA SILVA FREITAS  
CPF: 665.882.003-15  
Sócio Administrador

William Macedo Alves  
Contador CRC MA-012688/O-6  
CPF: 041.476.133-22

(98) 3197-4417  
(98) 9 8535-1066

salus@salus2si.com.br  
Av. Newton Bello s/nº - Bairro Centro  
CEP: 65.695-000 / CNPJ: 44.273.458/0001-90



PMLC - MA CPL

Folha: 461

Rubrica: Q

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04147613322	WILLIAM MACEDO ALVES
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023 18:35 SOB Nº 20230952720.  
PROTOCOLO: 230952720 DE 20/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310807012. CNPJ DA SEDE: 44273458000190.  
NIRE: 21201179838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2023.  
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230952720

Data do Protocolo:

 20/07/2023

Número de Registro:

 21201179838

Arquivamento:

 20230952720

Empresa:

 SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse

< Voltar

PMLC - MA CPL  
Folha: 063  
Rubrica: 0.



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 464  
Rubrica:

## JUNTADA DE RECURSO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, o recurso apresentado pela participante, SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 44.273.458/0001-90, para a licitação acima identificada.

  
**Arielson Marcelino Barreto**  
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011198/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 048/2023

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
**Assunto:** Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº. 048/2023

A empresa SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., declara que não merecer prosperar sua desclassificação do certame em razão do item 7.2.1 do edital, sob a alegação de que a empresa licitante teria apresentado marca e fabricante que identificasse o licitante.

Destaca-se que a marca indicada na proposta da empresa SALUS foi a nomenclatura TAX TECNOLOGIA, nome do desenvolvedor do sistema, não possuindo qualquer vínculo com a licitante. Ademais, o item 7.2 assevera que “o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no termo de referência”. Ocorre que a proposta apresentada está em plena conformidade com requisitos estabelecidos do edital, inclusive foi apresentada nos mesmos moldes e padrões do anexo II do termo de referência, podendo ser observado que existe o campo específico “MARCA” do produto, induzindo claramente o licitante a erro.

E como já dito, a marca então indicada não faz qualquer identificação ao licitante, não merecendo razão a sua desclassificação prematura do certame licitatório.

Por fim, ressalta-se que é uníssono o entendimento do Tribunal de Contas da União de que em sede de pregão deve ser avaliado apenas os pressupostos recursais, e no caso em tela resta configurada a plausibilidade da intenção de recorrer.

Sobre o tema, vale citar jurisprudência do TCU: “Em sede de pregão eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), constituindo afronta à jurisprudência do TCU a denegação fundada em exame prévio de questão relacionada ao mérito do recurso” (Ac. 694/2014-Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).

Portanto espera que seja admitido o presente recurso.

**SÃO LUÍS – MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CARLA DA SILVA**

**FREITAS:66588200315**

Assinado de forma digital por  
CARLA DA SILVA  
FREITAS:66588200315  
Dados: 2023.12.13 12:12:34 -03'00'

**CARLA DA SILVA FREITAS**

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

**CNPJ: 44.273.458/0001-90**

(98) 3197-4417  
(98) 9 8535-1066

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 615, Vinhais I. Pátio  
Jardins. São Luís – MA, CEP: 65.074-199. CNPJ: 44.273.458/0001-90



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 466  
Rubrica: 8

Ofício nº 018/2023 CPL/LC

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE REVERSÃO DO SISTEMA**

Sirvo-me pelo presente, para solicitar ao suporte do sistema a reversão do sistema para a fase de análise da proposta cadastrada, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2023 da prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

O qual o pregoeiro, desclassificou de forma errônea a licitante, por achar que a marca e fabricante da proposta cadastrada seria da própria empresa, onde teve ciência após o e-mail encaminhado pela empresa que informou o ato.

Após análise dos fatos verificou-se que a marca apresentada pela empresa não caracteriza sua identificação, sendo necessário a reversão do sistema para cumprir o princípio da isonomia aos participantes,

Lima Campos – MA, 13 de dezembro de 2023

  
**Arielson Mareolino Barreto**  
Pregoeiro



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL  
Folha: 467  
Rubrica: 8.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE REVERSÃO DO SISTEMA**

Sirvo-me pelo presente, para solicitar ao suporte do sistema a reversão do sistema para a fase de análise da proposta cadastrada, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2023 da prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

O qual o pregoeiro, desclassificou de forma errônea a licitante, por achar que a marca e fabricante da proposta cadastrada seria da própria empresa, onde teve ciência após o e-mail encaminhado pela empresa que informou o ato.

Após análise dos fatos verificou-se que a marca apresentada pela empresa não caracteriza sua identificação, sendo necessário a reversão do sistema para cumprir o princípio da isonomia aos participantes,

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023.

  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**

## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Pregão Eletrônico - 048/2023

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/12/2023 22:10	01/12/2023 23:59	08/12/2023 23:59	13/12/2023 08:59	13/12/2023 09:00

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA. (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO).	4.487,50	12	MÉS	Adjudicado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/12/2023 - 22:07	<a href="#">20-Edital - PE 048-2023 (Sistema Tributos).pdf</a>
13/12/2023 - 14:46	<a href="#">RECURSO SALUS.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/12/2023 - 09:26:24	Negociação aberta para o processo 048/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 048/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/12/2023 - 12:29:09	Documentos solicitados para o processo 048/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 048/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/12/2023 - 09:44:47	Negociação aberta para o processo 048/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 048/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/12/2023 - 09:56:43	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/12/2023 - 10:29:37	Documentos solicitados para o processo 048/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 048/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Licença de uso do sistema de gestão tributária. (instalação, manutenção, e suporte técnico).	SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		TAX TECNOLOGIA	2.200,00	12	26.400,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de elaboração independente de proposta	Declaro para os devidos fins legais, que a proposta foi elaborada de forma independente.



Declaração (trabalho degradante ou forçado) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Licença de uso de sistema de gestão tributária. (instalação, manutenção, e suporte técnico).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001-82	12/12/2023 - 16:11:50	N/C	N/C	12	RS4.467,50	RS 53.850,00	Sim
PLANUM SOLUCOES LTDA	34.409.353/0001-61	12/12/2023 - 20:34:30	N/C	N/C	12	RS4.300,00	RS 51.600,00	Sim
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.273.458/0001-90	13/12/2023 - 08:41:23		TAX TECNOLOGIA	12	RS4.000,00	RS 48.000,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	07.343.918/0001-82	60 dias
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.273.458/0001-90	60 dias
PLANUM SOLUCOES LTDA	34.409.353/0001-61	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - Licença de uso de sistema de gestão tributária. (instalação, manutenção, e suporte técnico).

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/12/2023 - 16:11:50	4.467,50 (proposta)	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
12/12/2023 - 20:34:30	4.300,00 (proposta)	34.409.353/0001-61 - PLANUM SOLUCOES LTDA	Válido
13/12/2023 - 08:41:23	4.000,00 (proposta)	44.273.458/0001-90 - SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
13/12/2023 - 09:15:47	4.295,00	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
13/12/2023 - 09:17:52	4.200,00	34.409.353/0001-61 - PLANUM SOLUCOES LTDA	Válido
13/12/2023 - 09:21:16	3.000,00	34.409.353/0001-61 - PLANUM SOLUCOES LTDA	Válido
13/12/2023 - 09:28:53	2.500,00	34.409.353/0001-61 - PLANUM SOLUCOES LTDA	Válido
13/12/2023 - 11:04:06	4.100,00	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	Válido
22/12/2023 - 09:36:00	2.450,00	44.273.458/0001-90 - SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido
22/12/2023 - 09:46:33	2.200,00	44.273.458/0001-90 - SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/12/2023 - 12:33:54	07.343.918/0001-82 - ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA	PROPOSTA DE SERVIÇOS atual.pdf
0001	22/12/2023 - 09:57:58	44.273.458/0001-90 - SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Proposta 09 Proposta - SALUS final 22.12.23.pdf
0001	22/12/2023 - 10:30:32	44.273.458/0001-90 - SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Notas Explicativas - SALUS.pdf

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/12/2023 às 12:07:36.  
 Código verificador: 796DA1



SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	12/12/2023 - 19:30	Carla da Silva Freitas	-	-	-	-	-	Documentos de habilitação - sistema edital (arquivo único)
PLANUM SOLUCOES LTDA	12/12/2023 - 20:29	ANDRÉ EVANGELISTA DA ROCHA MATIAS	-	-	-	-	-	Documentos de habilitação - sistema edital (arquivo único)

### Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalha
13/12/2023 - 10:55:41	PLANUM SOLUCOES LTDA	34.409.353/0001-61	Abrangendo todo o processo

Pelos fatos apresentados no chat.

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/12/2023 - 12:00	--	--

### Chat

Data	Apelido	Frase
13/12/2023 - 09:01:53	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes
13/12/2023 - 09:02:20	Pregoeiro	Estaremos iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS.
13/12/2023 - 09:02:26	Pregoeiro	Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
13/12/2023 - 09:02:31	Pregoeiro	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
13/12/2023 - 09:02:39	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
13/12/2023 - 09:02:46	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições desta Edital e nos termos Decreto Municipal nº 021 de 16 de junho de 2020, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
13/12/2023 - 09:02:51	Pregoeiro	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (impedimento indireto), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas as bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
13/12/2023 - 09:02:56	Pregoeiro	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Municipal nº 021 de 16 de junho de 2020.
13/12/2023 - 09:03:02	Pregoeiro	Resalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
13/12/2023 - 09:03:06	Pregoeiro	Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
13/12/2023 - 09:03:12	Pregoeiro	I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não manter a proposta; VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.
13/12/2023 - 09:03:18	Pregoeiro	Enquanto os Srs. Licitantes, fazem a leituras das informações dadas, fazemos a análise das propostas cadastradas.
13/12/2023 - 09:03:24	Sistema	O processo esta em fase de análise das propostas
13/12/2023 - 09:10:34	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
13/12/2023 - 09:10:34	Sistema	Motivo: Empresa licitante apresentou marca e fabricante que identifique o licitante, em desconformidade com o subitem 7.2.1 do edital.
13/12/2023 - 09:10:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/12/2023 - 09:10:43	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/12/2023 - 09:10:43	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.

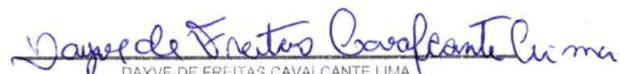


13/12/2023 - 09:10:44	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/12/2023 - 09:11:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/12/2023 - 09:11:29	Pregoeiro	Daremos início aos lances.
13/12/2023 - 09:23:18	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/12/2023 - 09:26:24	Sistema	O item 0001 leve como arrematante PLANUM SOLUCOES LTDA - ME com lance de R\$ 3.000,00.
13/12/2023 - 09:26:24	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
13/12/2023 - 09:26:41	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/12/2023 às 11:27.
13/12/2023 - 09:26:49	Pregoeiro	Abriremos o prazo para negociação.
13/12/2023 - 09:28:53	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.500,00.
13/12/2023 - 09:32:57	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
13/12/2023 - 09:49:06	Pregoeiro	Havendo negociação, finalizaremos o prazo.
13/12/2023 - 09:49:24	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
13/12/2023 - 09:49:44	Pregoeiro	Observamos o envio das proposta adequadas. Faremos a análise.
13/12/2023 - 10:12:37	Pregoeiro	Proposta em Acordo.
13/12/2023 - 10:13:00	Pregoeiro	Analisaremos os documentos de habilitação da empresa.
13/12/2023 - 10:51:01	Pregoeiro	Apos análise dos documentos, constatamos que a empresa licitante não apresentou as notas explicativas devidamente registrada no órgão competente.
13/12/2023 - 10:51:36	Pregoeiro	Diante do fato a empresa será inabilitada.
13/12/2023 - 10:55:41	Sistema	O fornecedor PLANUM SOLUCOES LTDA foi inabilitado no processo.
13/12/2023 - 10:55:41	Sistema	Motivo: Pelos fatos apresentados no chat.
13/12/2023 - 10:55:41	Sistema	O fornecedor PLANUM SOLUCOES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/12/2023 - 10:55:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA com lance de R\$ 4.285,00.
13/12/2023 - 10:55:49	Pregoeiro	Havendo novos arrematantes, abriremos o prazo para o envio da proposta adequada.
13/12/2023 - 10:58:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:58 do dia 13/12/2023.
13/12/2023 - 11:04:06	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4.100,00.
13/12/2023 - 12:19:46	Pregoeiro	Havendo negociação, finalizaremos o prazo.
13/12/2023 - 12:20:12	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
13/12/2023 - 12:20:12	Sistema	Motivo: Licitante apresentou negociação.
13/12/2023 - 12:29:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 13/12/2023.
13/12/2023 - 12:29:09	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta adequada.
13/12/2023 - 12:29:41	Pregoeiro	Aguardaremos o término do prazo ou envio das propostas para darmos continuidade.
13/12/2023 - 12:33:54	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
13/12/2023 - 14:31:22	Pregoeiro	Boa Tarde Srs Licitantes.
13/12/2023 - 14:34:45	Pregoeiro	Recebemos no e-mail recurso da licitante SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, a qual foi desclassificada na proposta inicial, onde observamos que a marca e fabricante apresentado identificasse o licitante. (13/12/2023 09:10:34 )
13/12/2023 - 14:36:17	Pregoeiro	Ocorre que após análise do recurso e informações apresentadas, foi constatado que a marca cadastrada esta apresentada esta em conformidade com requisitos estabelecidos do edital.
13/12/2023 - 14:39:40	Pregoeiro	Assim, teremos que reverter o processo e retomar a fase de análise das proposta cadastradas. Para isso, suspenderemos a sessão e remarcaremos a continuidade para o dia 18.12.2023 às 09hrs.
13/12/2023 - 14:45:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RECURSO SALUS.pdf) em 13/12/2023 às 14:45.
13/12/2023 - 14:46:15	Pregoeiro	Anexamos o recurso enviado.
18/12/2023 - 09:20:10	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes, informamos a todos que o suporte do sistema ainda não realizou a reversão para a fase de análise das proposta. Sendo assim, remarcaremos a sessão para o dia 22.12.2023 às 09hrs.
22/12/2023 - 09:05:33	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes.
22/12/2023 - 09:06:03	Pregoeiro	Daremos continuidade ao certame. Faremos a análise das proposta anexadas.
22/12/2023 - 09:06:16	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4.000,00 reclassificada pelo comprador.
22/12/2023 - 09:16:42	Pregoeiro	Realizada a análise e reclassificação da empresa licitante.
22/12/2023 - 09:17:15	Pregoeiro	Pedimos que só aguardem um momento, enquanto o sistema realiza a liberação para a fase de lances.
22/12/2023 - 09:24:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
22/12/2023 - 09:32:44	Pregoeiro	Daremos início aos lances.
22/12/2023 - 09:32:49	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/12/2023 - 09:42:51	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/12/2023 - 09:44:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.450,00.
22/12/2023 - 09:44:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
22/12/2023 - 09:45:01	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2023 às 11:45.
22/12/2023 - 09:45:11	Pregoeiro	Abriremos o prazo para negociação.
22/12/2023 - 09:46:33	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.200,00.



22/12/2023 - 09:54:10	Pregoeiro	Havendo negociação, passaremos encerramentos o prazo.
22/12/2023 - 09:54:30	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
22/12/2023 - 09:54:48	Pregoeiro	Abriremos o prazo para o envio das proposta sdequadas.
22/12/2023 - 09:56:42	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até as 11:57 do dia 22/12/2023.
22/12/2023 - 09:56:42	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta adequada
22/12/2023 - 09:57:58	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/12/2023 - 10:05:49	Pregoeiro	Faremos análise da proposta anexada
22/12/2023 - 10:08:32	Pregoeiro	Proposta em acordo
22/12/2023 - 10:08:53	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
22/12/2023 - 10:08:53	Sistema	Motivo: Proposta anexada
22/12/2023 - 10:09:02	Pregoeiro	Passaremos a análise dos documentos de habilitação
22/12/2023 - 10:20:42	Pregoeiro	Srs licitantes, observamos que a notas explicativas apresentadas, foi constado a pagina do registro, mas não consta o n° do registro para poder validar tal documentos. Diante dos fatos abriremos diligencias para a empresa apresentar o registro das notas explicativas.
22/12/2023 - 10:21:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até as 12:21 do dia 22/12/2023.
22/12/2023 - 10:21:26	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio do registro da nota explicativas.
22/12/2023 - 10:29:37	Sistema	Foram solicitadas diligencias para o item 0001. O prazo de envio é até as 12:30 do dia 22/12/2023.
22/12/2023 - 10:29:37	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio do registro da nota explicativas.
22/12/2023 - 10:30:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/12/2023 - 10:34:23	Pregoeiro	Faremos análise da diligencia anexada
22/12/2023 - 11:24:52	Pregoeiro	Após análise dos documentos de habilitação e validação dos mesmo, declaramos a empresa ALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP, habilitada
22/12/2023 - 11:25:30	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
22/12/2023 - 11:25:30	Sistema	Motivo: Diligencia anexada
22/12/2023 - 11:26:16	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
22/12/2023 - 11:26:16	Sistema	Motivo: Diligencia anexada
22/12/2023 - 11:26:33	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
22/12/2023 - 11:26:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/12/2023 às 12:00.
22/12/2023 - 11:27:56	Pregoeiro	Concederemos o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
22/12/2023 - 12:04:44	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/12/2023 - 12:04:51	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Anelson Marcolino Barrato.
22/12/2023 - 12:05:22	Pregoeiro	A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
22/12/2023 - 12:05:46	Pregoeiro	Nada mais nada a tratar, finalizaremos o presente certame.

  
Anelson Marcolino Barrato  
Pregoeiro

  
DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA  
Apoio

  
Evanda Maria Mendes Santiago  
Apoio



## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Pregão Eletrônico - 048/2023

SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.273.458/0001-90 - Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO - CEP: 65074199 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98185-9365

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO)		TAX TECNOLOGIA	12 MÊS	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 26.400,00

Valor Total: R\$ 26.400,00



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Pregão Eletrônico - 048/2023

### Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Licença de uso de sistema de gestão tributária. (instalação, manutenção, e suporte técnico). - Quantidade: 12 Mês -  
Valor Referência: 4.487,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (44.273.458/0001-90)	Adjudicado em: 22/12/2023 - 12:04:51 - Por: Anelson Marcolino Barreto	26.400,00

  
Anelson Marcolino Barreto  
Pregoeiro





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 475  
Rubrica: Q.

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000011198/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

### EMPRESAS VENCEDORAS:

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, n.º 25, Pátio Jardins, sala 615, Bairro Vinhais I, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.273.458/0001-90, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como as respectivas empresas vencedoras consta no Termo de Adjudicação em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 22 de dezembro de 2023.

  
**Arielson Marcolino Barreto**  
Pregoeiro

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 728 de 26 de Dezembro de 2023  
DATA: 26/12/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:  
Izadora Feitosa Cardoso  
CPF: \*\*\*.408.733-\*\*  
em 26/12/2023 15:25:00  
IP com nº: 192.168.5.178  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2642](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2642)

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* - em 26/12/2023 15:25:00 - IP com nº: 192.168.5.178 - [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2642](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2642)

## SUMÁRIO

PMLC - MA CPL  
Folha: 477  
Rubrica: Ø

### LICITAÇÕES

◆ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 048/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : N°  
048/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PMLC - MA CPL  
Folha: 478  
Rubrica: 

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000011198/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela (s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESAS VENCEDORAS:

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Pátio Jardins, sala 615, Bairro Vinhais I, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.273.458/0001 -90, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como as respectivas empresas vencedoras consta no Termo de Adjudicação em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 22 de dezembro de 2023.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 048/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Licença de uso de sistema de gestão tributária, (instalação, manutenção, e suporte técnico). - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 4.487,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (44.273.458/0001 -90) Marcolino Barreto	Adjudicado em: 22/12/2023 - 12:04:51 - Por: Arielson	26.400,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 26/12/2023 15:25:00 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2642](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2642)





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 479  
Rubrica: 9

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 045/2023

### Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Licença de uso de sistema de gestão tributária. (instalação, manutenção, e suporte técnico). - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 4.487,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (44.273.458/0001-90) Marcolino Barreto	Adjudicado em: 22/12/2023 - 12:04:51 - Por: Arielson	26.400,00

A  
Ilustríssima Senhora  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos-MA

## RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 002/2021 e em cumprimento a legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, vem mui respeitosamente apresentar a vossa senhoria o relatório referente à licitação abaixo identificada:

### DA LICITAÇÃO:

- Processo administrativo nº 000011198/2023
- Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: A eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

### DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESUMO DO EDITAL:

O aviso da licitação foi publicado de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Diário Oficial do Município de Lima Campos – DOM/MA;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Jornal de Grande Circulação (Jornal “O Imparcial”);
- Site Oficial desta Prefeitura Municipal ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)); e
- Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

### DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital da licitação foi disponibilizado, na íntegra, nos seguintes locais:

- Site Oficial desta Prefeitura Municipal ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br));
- Site do Pregão Eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e

- Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA. (endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA).

#### DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09:00hs (nove horas) do dia 01 de dezembro de 2023 o Pregoeiro da Oficial desta Prefeitura Municipal, deu início aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica, realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

#### DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

Nos termos do subitem 7.17 do Edital da licitação, as empresas participantes da Sessão Pública Eletrônica, não foram identificadas antes e/ou durante o transcurso da Sessão Pública. Após a fase de lances, o Pregoeiro tomou conhecimento dos dados das empresas participantes do certame licitatório, conforme segue:

Participou(aram) da presente licitação o(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

- ✓ **ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 07.343.918/0001-82;**
- ✓ **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob o nº 44.273.458/0001-90;**
- ✓ **PLANUM SOLUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 34.409.353/0001-61;**

#### DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

##### Da abertura da Sessão Eletrônica:

A abertura da presente licitação se deu em sessão pública, por meio do sistema eletrônico denominado PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, na data, horário e local indicados no Preâmbulo do Edital da licitação.

O Pregoeiro verificou as propostas apresentadas, classificando aquelas que estavam em conformidade com o edital e desclassificando aquelas que não estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, nos termos do **subitem 7.2** do instrumento convocatório, conforme segue:

- ✓ Empresa(s) classificada(s):

- ✓ **ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 07.343.918/0001-82;**
- ✓ **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob o nº 44.273.458/0001-90;**
- ✓ **PLANUM SOLUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 34.409.353/0001-61;**

- ✓ Empresa(s) desclassificada(s):
- ✓ Nada a registrar

#### **Da fase de lances:**

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes encaminharam lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, e foram imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances foram ofertados pelo valor **unitário do item**.

O Critério de julgamento adotado nesta licitação foi o de menor preço "**por item**", conforme definido no Edital e seus anexos.

#### **Da negociação:**

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhou, pelo sistema eletrônico, negociação junto ao(s) licitante(s) ofertante(s) do(s) melhor(es) preço(s), objetivando a obtenção da melhor proposta.

A negociação foi realizada por meio do sistema, sendo garantido a todos os licitantes o acompanhamento dos trabalhos de negociação.

#### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA(S) VENCEDORA(S).**

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinou a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 021/2020.

#### **DA EXEQUIBILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)**

Não foi exigida a apresentação de comprovação de exequibilidade de proposta.

#### **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

Foi exigida a apresentação de documentação complementar neste certame licitatório, conforme motivo descrito na ata final.

#### DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação de habilitação analisada apelo Pregoeiro, seguindo os critérios estabelecidos no Edital da Licitação. Diante do exposto, obteve-se assim o seguinte resultado:

✓ Empresa (s) Habilitada (s):

✓ **SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob o nº  
44.273.458/0001-90;**

✓ Empresa (s) Inabilitada (s):

✓ **PLANUM SOLUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 34.409.353/0001-61;**

#### DO ENCAMINHAMENTO DA (S) PROPOSTA (S) VENCEDORA(S):

A proposta final do (s) licitante (s) declarado(s) vencedor(es) foi(rão) encaminhada(s) no prazo de **2 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro por meio do no sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme consta na Ata Final da presente licitação.

A(s) proposta(s) final(is) foi(ram) juntada(s) aos autos e será(ão) levada(s) em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

#### DOS RECURSOS

Após a declaração do(s) vencedor(es), o Pregoeiro concedeu o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que o(s) licitante(s) manifestasse(m) intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretendia(m) recorrer e por quais motivos, em campo próprio no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Registra-se que houve manifestação de intenção de recurso por parte do(s) licitante(s) participante(s) do certame licitatório, conforme juntada de documentos.

#### DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, bem como tendo sido cumpridos os demais dispositivos legais vigentes, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal deliberou os itens desta licitação às respectivas empresas vencedoras, conforme segue:

- Resultado da Adjudicação:

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Pátio Jardins, sala 615, Bairro Vinhais I, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.273.458/0001-90, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

#### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, em observância ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante parecer jurídico solicitado por vossa senhoria à egrégia procuradoria geral deste município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da lei acima identificada.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, finda-se a competência desta douta Equipe de Apoio e do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 23 de dezembro de 2023.

  
**Arielson Marcolino Barreto**  
Pregoeiro



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 485  
Rubrica: 8

Senhora, Prefeita

Em atendimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estamos encaminhando a V.Ex., para apreciação e conseqüentemente homologação, os autos do processo administrativo nº 000011198/2023, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, cujo o licitante:

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Pátio Jardins, sala 615, Bairro Vinhais I, na cidade de São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.273.458/0001-90, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), foi o vencedor, conforme Termo de Adjudicação, parte integrante deste processo.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 23 de dezembro de 2023.

  
**Arielson Marcolino Barreto**  
Pregoeiro

Exmo. Sr.  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL  
Folha: 486  
Rubrica: 8

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Jailson da Silva e Silva**  
Md. Procurador Geral Do Município  
Nesta

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre licitação pública.

Prezado senhor,

Pelo presente, encaminhamos a douda Procuradoria Geral deste Município, para apreciação e conseqüentemente emissão de parecer jurídico sobre a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, originada do processo administrativo nº 000011198/2023, que teve como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, conforme determina o artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023.

  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PGM/PMLC

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000011198/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2023

Ementa: parecer final. Pregão Eletrônico nº 048/2023. Cujo objeto é a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

### I. RELATÓRIO

O gabinete da Prefeita Municipal, por meio da ilustre Prefeita, Sra. Dirce Prazer Rodrigues, solicita a esta Procuradoria-Geral análise e emissão de parecer acerca do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA.

Concluída a sessão e publicado o resultado do Pregão Eletrônico, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua o art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93, examinou e aprovou as minutas do Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

### II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES



De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ou seja, a análise cinigir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas doutas atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº. 021/2020.

### III. DA ANÁLISE FÁTICA

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial do estado, quadro de avisos da unidade gestora, no site da Prefeitura Municipal de Lima Campos, e no portal pelo qual foi processada e julgada a licitação (portal de compras públicas), do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital no site da Prefeitura Municipal, bem como no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise julgamento das propostas.



No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame. Houveram suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de algumas empresas, tendo sido solicitado documentos em momentos oportunos, via sistema.

Na data de 13/12/2023, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, sendo obedecidos os procedimentos previstos na Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal n° 021/2020, lavrando-se a respectiva ata, constante nos autos.

Superada as fases do presente procedimento licitatório, ocasião em que o Sr. Pregoeiro declarou como vencedor os licitantes SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, n° 25, Pátio Jardins, sala 615, Bairro Vinhais I, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.273.458/0001-90, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). O licitante retro mencionado cumpriu todos os requisitos editalícios e ofereceu os melhores preços, conforme valores constantes tanto na ata quanto na proposta e adjudicação referidas nos autos.

Respeitado o prazo recursal, houve intenção de recurso por parte de alguns licitantes.

Cumprido informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Sr. Pregoeiro, ao licitante ofertante da melhor proposta, conforme consta na Ata Final do certame licitatório.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de algumas empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor (es) nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 17 do Decreto Municipal n°. 021/2020, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelos participantes, que constam devidamente rubricadas pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

### III. CONCLUSÃO



Após análise completa do Pregão Eletrônico nº 048/2023, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa previstas no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer vício, tendo sido adjudicado o objeto ao licitante vencedor, e ainda, o procedimento licitatório foi realizado na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, poderá a Autoridade competente Homologar o certame com o atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação do(s) vencedor(es), observados os prazos legais.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, e Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, dando condição satisfatória à homologação da(s) proposta(s) vencedora(s), isso se conveniente à Administração Municipal.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 4 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da prefeita municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos (MA), em 03 de dezembro de 2023.

  
JAILSON DA SILVA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA 16.379

## HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Rodrigues Prazeres, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado os licitantes:

**SALUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Pátio Jardins, sala 615, Bairro Vinhais I, na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.273.458/0001-90, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Item: 00001 - Licença de uso de sistema de gestão tributária.

Quantidade: 12,000

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 05/01/2024

Homologado para: SALUS SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA, C.N.P.J. nº 44.273.458/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 05 de janeiro de 2024.

  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**